



EDITAL

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ - HUOP, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO: 0721/2024</p> <p>Número para localização no Comprasgov: 90721/2024</p> <p>TIPO: menor preço</p> <p>REGISTRO DE PREÇO</p> <p>UASG 926277</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>A partir das 09:00 horas do dia 03/07/2024</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>09:00 horas do dia 17/07/2024</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	--

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço de Contratação de prestador de serviço para realização de exames laboratoriais de baixa demanda e/ou não realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 954.947,13.**

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

3.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.comprasparana.pr.gov.br> e <https://huopforum.unioeste.br/index.php>.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Cristiane Regina dos Santos Silva e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 1003/2024 - GRE, servidores(as) do setor de licitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

E-mail: huop.licitacoes@unioeste.br

Telefones: 45 3321-5125, 3321-5486; 3321-5485

Whatsapp: informações sobre edital (pregoeiros) 45 3321-5125; informações sobre ata de registro de preço 45 3321-5370.

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 3224, Cascavel - Paraná.

O atendimento será feito no horário das 08h às 12 h e das 12:30h às 16:30 h.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (até as 23:59 do dia 11/07/2024), através do endereço eletrônico huop.licitacoes@unioeste.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:



4.2.1. As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3. **DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

4.3.1. No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/entrada.do>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote

1.1. Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s) fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: lote

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 90 dias, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital conforme CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO disposto no item 4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Os itens do processo não são passíveis de divisão considerando que o processo tramitará a partir de

5.2. um lote único com vários itens/exames. O parcelamento desta contratação encontra-se prejudicado conforme

5.3. descrito no item 3 deste termo. Fundamenta-se nas Boas Práticas Laboratoriais, pelos seguintes aspectos:

5.4. otimização de logística, envio, realização, obtenção de resultados digitados ou impressos e gerenciamento dos laudos laboratoriais;

5.5. melhoria no aspecto ‘Garantia de Qualidade’, nas etapas pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas;

5.6. padronização na forma de liberação de resultados laboratoriais para o melhor entendimento por parte do corpo clínico prescritor, considerando variações metodológicas intrínsecas de cada exame laboratorial;

5.7. modulação da forma de expressão de resultados laboratoriais, com menor possibilidade de interpretação equivocada;

5.8. otimização do controle administrativo e de pagamento dos exames laboratoriais enviados e realizados pelo Laboratório de Apoio, tendo em vista o elevado quantitativo de tipos de exames;

5.9. possibilidade de redução de custo no envio e realização dos exames, relativo ao quantitativo e perfil de exames contratados unificados em lote único.

5.10. Diante do exposto, o lote único deste edital será destinado à ampla concorrência.

6. AMOSTRA:

6.1. Conforme item: não se aplica

6.2. Local de entrega da amostra: não se aplica



7. GARANTIA:

7.1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: não se aplica não se aplica

8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

9. ANEXOS:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II - DOS DOCUMENTOS
Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)
Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Anexo VIII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), na página <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual [Compras.gov](https://www.compras.gov.br).
- 1.3. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal no [Compras.gov](https://www.compras.gov.br).
 - 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Sistema de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.4. Recomenda-se a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CFPR, por intermédio do portal de Compras do Governo do Estado do Paraná (<http://www.comprasparana.pr.gov.br>), nos termos do Decreto Estadual n.º 9452 de 15 de maio de 2015.
- 2.5. Para a habilitação os interessados deverão estar com o cadastro no GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Governo do Estado do Paraná completo e não somente o simplificado, será habilitado com o simplificado, somente se for comprovado que o cadastro completo não foi finalizado devido a problemas no GMS. Link para o cadastro completo, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.
- 2.6. No caso previsto no item 2.5, a proponente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do cadastro completo, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, se não o fizer, decadência do direito à habilitação. Sendo a fase retornada no certame para o julgamento da proposta da próxima colocada.
- 2.7. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - A REALIZAÇÃO DO PREGÃO do presente Edital.
- 2.8. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.8.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 2.8.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.8.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.8.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.8.2;
 - 2.8.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 2.8.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.8.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.9. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.10. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.11. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.2.2. Juntamente com a proposta **é obrigatório o envio de declaração** constando todas as informações dispostas no modelo do Anexo V deste edital.

3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5. O(a) Pregoeiro(a), poderá verificar as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2. Marca/modelo/referência;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente**, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, **quanto na etapa de lances**, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de**



erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo sofrer sanção prevista no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Caso o proponente ofertar um lance equivocadamente e, no mesmo momento verificou o erro, há possibilidade da empresa ligar diretamente para o pregoeiro, através do telefone 45 3321-5125, solicitando e justificando o cancelamento do último lance, sendo que **somente poderá ocorrer a exclusão do lance se a fase de lance do item ainda não tiver sido concluída.**

4.4.1.1. **Caso não haja tempo hábil para o pregoeiro excluir o lance, a empresa deverá honrar com o lance ofertado sob pena de sofrer sanção conforme informa o item 4.4.**

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (dias) a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.1.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento).

5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 5.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.20. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.22. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.27.2.** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital.
- 5.27.3.** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.27.2.
- 5.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

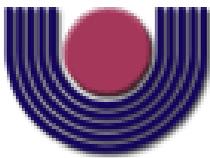
Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual 2024n.º 10.086, de 2022
Maiores informações do processo encontram-se disponíveis em <https://huopforum.unioeste.br>
Edital_0721_2024 exames externos



- 6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, ou análise técnica, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
- 6.6. É facultado ao pregoeiro solicitar a complementação da proposta e/ou de documentos de habilitação e/ou específicas do item, os quais deverão ser encaminhados, via sistema de licitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.7.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.9. Serão avaliados os critérios estabelecidos no item 10. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- 6.9.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 6.9.2. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (Brasil), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.9.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.9.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manipuladas, abertas, furadas, cortadas e/ou desmontadas, se necessário, a fim de possibilitar a análise da equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.9.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras em conformidade não serão devolvidas aos proponentes, as consideradas não conformes deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 6.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III -), os documentos de habilitação (conforme Anexo II - DOS DOCUMENTOS e do item 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Termo de referência (Anexo I -) até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (<https://www.gms.pr.gov.br/gms/loginUsuario.do?action=iniciarProcesso>), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. Deverá ser informada marca, modelo e referência, se for o caso, do produto ofertado. No caso de o descritivo exigir registro em órgão específico, o número do registro também deverá constar na proposta.

8.1.2. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.4. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.5. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.

9. OS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.3. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.4. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).



- 9.5. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.
- 9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 11.2. O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.
- 11.3. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 11.6. Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- 11.7. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- 11.8. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 11.8.1.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 11.8.2.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 11.8.3.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.



11.8.4. O transcurso do período citado no item 11.9.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

12.1. À adesão à ata de registro de preço será possível somente as unidades da Unioeste

12.2. As unidades da Unioeste que não participaram do processo, poderão aderir à ata de registro de preços, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada via e-protocolo para a PRAF/DIRCOM – Reitoria, através de ofício solicitando a adesão com detalhe das quantidades, valores, itens solicitados, informação de disponibilidade orçamentária e a justificativa da vantagem da adesão. Juntamente com ofício deve ser anexado a ata de registro de preço e o aceite do fornecedor.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

13. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital ou entregar o objeto do processo licitatório conforme ordem de compra ou documento equivalente.

13.2. Para a assinatura do contrato ou emissão ordem de compra ou instrumento equivalente, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.3. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

13.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

13.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 13.2 e 13.4 ou se recusar a assinar o contrato ou proceder a entrega do objeto conforme ordem de compra ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo conforme código disciplinar para eventual aplicação de sanções administrativas.

13.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 13.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a



celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

13.7. Antes de cada pagamento, o setor financeiro realizará consulta no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

15.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

15.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

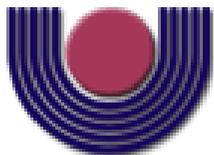
15.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



- 15.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 15.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 15.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 15.8. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 15.9. O foro é o da Comarca da Cascavel, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cascavel, 2 de julho de 2024.

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral e Ordenador de Despesas
Hospital Universitário do Oeste do Paraná



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

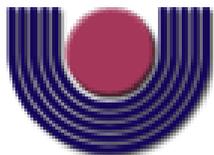
1. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Contratação de prestador de serviço para realização de exames laboratoriais de baixa demanda e/ou não realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme solicitação de compras n.º 106.501 e especificações da planilha abaixo:

Item	Código	Material	Lote: 1	Valor edital:	954.524,1900	Un. Med.	Quantidade	Vl. Máximo Edital	Vl total edital	A/C/B
1	60029	Exame Acido Valproico - Valproato de Sódio. Código BR aproximado 5487. GMS 0606.93685			un		86,0000	22,8600	1.965,9600	N/S/N
2	52372	Exame androstenediona. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93686			un		98,0000	26,0000	2.548,0000	N/S/N
3	53061	Exame Anticorpos Anti - Células Parietais. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.78897.			un		6,0000	34,0700	204,4200	N/S/N
4	52102	Exame Anti - Centrômero. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93687.			un		6,0000	25,8600	155,1600	N/S/N
5	52391	Exame Anti - Endomisio Anticorpos IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93688.			un		12,0000	51,6800	620,1600	N/S/N
6	52388	Exame Anti - Endomisio IgM. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93689.			un		12,0000	57,2900	687,4800	N/S/N
7	52378	Exame Anticorpos Anti - Gad. Código BR aproximado 5487. GMS 0606.93690			un		29,0000	128,5200	3.727,0800	N/S/N
8	52389	Exame anticorpos IgG anti células ilhotas. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93691.			un		18,0000	63,7500	1.147,5000	N/S/N
9	56138	Exame Anticorpo Anti - Insulina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93692.			un		20,0000	53,3000	1.066,0000	N/S/N
10	52117	Exame Anticorpo Anti - Membrana Basal Glomerular. Cód. BR aproximado 5487.GMS 0606.93693.			un		6,0000	76,5100	459,0600	N/S/N
11	58448	Exame anticorpo anti MI2. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93694.			un		6,0000	280,3800	1.682,2800	N/S/N
12	53261	Exame CA 19 - 9. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93695.			un		60,0000	24,4900	1.469,4000	N/S/N
13	56751	Exame Calcitonina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93696.			un		68,0000	27,3200	1.857,7600	N/S/N
14	53054	Exame Campylobacter - Pesquisa. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93697			un		6,0000	151,7900	910,7400	N/S/N
15	52417	Exame Cobre. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.78595.			un		25,0000	17,0900	427,2500	N/S/N
16	56669	Exame Prova Coprológica Funcional. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93698.			un		121,0000	24,9800	3.022,5800	N/S/N
17	56959	Exame Cortisol Urinário. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93699.			un		8,0000	23,9700	191,7600	N/S/N
18	56589	Exame Prograf - Dosagem de Tacrolimus. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93700.			un		123,0000	121,5900	14.955,5700	N/S/N
19	57179	Exame Eritropoietina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93701			un		12,0000	61,9700	743,6400	N/S/N
20	52448	Exame fenitoína. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93702.			un		25,0000	35,7200	893,0000	N/S/N
21	52449	Exame fenobarbital. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93703.			un		57,0000	31,6400	1.803,4800	N/S/N
22	57440	Exame Galactose Total. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93704.			un		6,0000	35,9200	215,5200	N/S/N
23	54510	Exame Glicose - 6 - Fosfato Desidrogenase (g6pd). Cód. BR aproximado 5487 GMS 0606.93705.			un		57,0000	18,2100	1.037,9700	N/S/N
24	57231	Exame Globulina Ligadora de Hormônios Sexuais - Shbg. BR aproximado 5487 GMS 0606.93706.			un		14,0000	20,7800	290,9200	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_0721_2024 exames externos

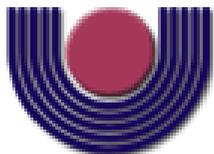


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



25	52379 Exame Haptoglobina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93707.	un	88,0000	16,0100	1.408,8800	N/S/N
26	52462 Exame Herpes 1 e 2 - PCR - (Herpes Simples). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93708.	un	176,0000	265,8900	46.796,6400	N/S/N
27	52463 Exame Herpes 1 e 2 IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93709.	un	103,0000	38,9900	4.015,9700	N/S/N
28	52464 Exame Herpes 1 e 2 IgM. Código BR aproximado 5487. GMS 0606.93710.	un	47,0000	43,3300	2.036,5100	N/S/N
29	58504 Exame Herpes 6 - Detecção por PCR. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93711.	un	176,0000	334,1900	58.817,4400	N/S/N
30	53279 Exame Subclasse de IgG 1. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93712.	un	6,0000	68,2700	409,6200	N/S/N
31	53280 Exame Subclasse de IgG 2. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93713.	un	6,0000	66,1500	396,9000	N/S/N
32	53281 Exame Subclasse de IgG 3. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93714.	un	6,0000	66,4300	398,5800	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_0721_2024 exames externos

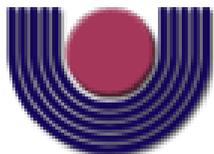


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



33	53282 Exame Subclasse de IgG 4. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93715.	un	6,0000	71,0300	426,1800	N/S/N
34	54452 Exame Imunoeletroforese de Proteínas - Soro. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.78605.	un	68,0000	98,6900	6.710,9200	N/S/N
35	57650 Exame Jc Virus - Detecção por PCR. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93717.	un	8,0000	501,6800	4.013,4400	N/S/N
36	52181 Linfocitos Cd4. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93718.	un	76,0000	97,5300	7.412,2800	N/S/N
37	52159 Exame Lítio. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93719.	un	123,0000	17,9600	2.209,0800	N/S/N
38	56523 Exame Parvovírus B 19 - Anticorpos IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93720.	un	53,0000	87,6700	4.646,5100	N/S/N
39	56807 Exame de Estímulo de Peptídeo C após Glucagon. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93721.	un	6,0000	30,4700	182,8200	N/S/N
40	56901 Exame Testosterona Biodisponível. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93722.	un	6,0000	40,7600	244,5600	N/S/N
41	52236 Exame vitamina B 1. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93723.	un	12,0000	138,8800	1.666,5600	N/S/N
42	56986 Exame Vitamina B 2. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93724.	un	6,0000	202,3900	1.214,3400	N/S/N
43	56987 Exame Vitamina B6. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93725.	un	18,0000	140,2700	2.524,8600	N/S/N
44	56990 Exame Vitamina K. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93726.	un	71,0000	312,7100	22.202,4100	N/S/N
45	54485 Exame Zinco Sérico. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93727.	un	140,0000	15,6900	2.196,6000	N/S/N
46	56701 Exame Selênio Sérico. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93728.	un	30,0000	21,4400	643,2000	N/N/N
47	72237 Exame Anti-Proteinase 3 (PR3). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93729.	un	14,0000	170,2800	2.383,9200	N/S/N
48	56256 Exame Ácido Cítrico. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93733.	un	25,0000	77,7900	1.944,7500	N/S/N
49	52365 Exame adenosina deaminase (ADA). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93734.	un	103,0000	45,7400	4.711,2200	N/S/N
50	52367 Exame aldolase. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93737.	un	70,0000	17,8300	1.248,1000	N/S/N
51	52368 Exame aldosterona. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93739.	un	39,0000	40,1600	1.566,2400	N/S/N
52	52099 Exame Alfa 1 Antitripsina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93745.	un	37,0000	19,6500	727,0500	N/S/N
53	52416 Exame Anticoagulante Lúptico. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93747.	un	215,0000	36,1700	7.776,5500	N/S/N
54	57395 Exame Antiaquaporina - 4 - Anticorpos. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93748.	un	20,0000	432,5100	8.650,2000	N/S/N
55	56496 Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93749.	un	211,0000	138,4700	29.217,1700	N/S/N
56	64794 Exame Anti - Beta 2 Glicoproteína IgM. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93750.	un	203,0000	138,5000	28.115,5000	N/S/N
57	52101 Exame anti CCP. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93751.	un	35,0000	68,2200	2.387,7000	N/S/N
58	52105 Exame Gliadina IgA - anti gliadina IgA. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93772.	un	6,0000	29,8500	179,1000	N/S/N
59	52106 Exame Gliadina IgG - anti gliadina IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93773.	un	6,0000	30,7600	184,5600	N/S/N
60	54487 Exame Gliadina IgM - anti gliadina IgM. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93774.	un	10,0000	44,9700	449,7000	N/S/N
61	52116 Exame Anti Receptor Acetilcolina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93775.	un	14,0000	298,7800	4.182,9200	N/S/N
62	56921 Exame Trab - Anticorpo Anti Receptor de Tsh. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93776.	un	78,0000	55,5900	4.336,0200	N/S/N
63	52118 Exame Anti - Transglutaminase IgA. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93777.	un	45,0000	45,5400	2.049,3000	N/S/N
64	52406 Exame Cardiolipina - Anticorpos IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93778.	un	236,0000	27,5700	6.506,5200	N/S/N
65	52407 Exame Cardiolipina - Anticorpos IgM. Código BR aproximado 5487. Código GMS: 0606.95265.	un	234,0000	30,5400	7.146,3600	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_0721_2024 exames externos

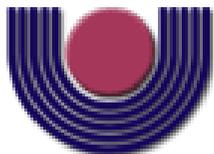


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



66	52842 Exame Anti - Ss-a (RO). Código BR aproximado 5487. GMS 0606.93809	un	41,0000	29,7500	1.219,7500	N/S/N
67	57752 Exame Anti - Ss-b (LA). Código BR aproximado 5487. GMS 0606.93811	un	43,0000	140,5900	6.045,3700	N/S/N
68	56619 Exame Anti - Dnase B. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93813.	un	10,0000	90,7800	907,8000	N/S/N
69	52394 Exame Antígeno Carcinoembrionário (CEA). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93815.	un	164,0000	18,5200	3.037,2800	N/S/N
70	52332 Exame dosagem de antitrombina III. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93817.	un	74,0000	33,5600	2.483,4400	N/S/N
71	52841 Exame Aspergillus - Anticorpos. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93819.	un	8,0000	174,2500	1.394,0000	N/S/N
72	56732 Exame Banda Oligoclonal - Líquor. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93820.	un	51,0000	278,5800	14.207,5800	N/S/N
73	58160 Exame Brucelose Sorologia. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93822.	un	8,0000	27,6200	220,9600	N/S/N
74	52402 Exame CA 125. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93823.	un	96,0000	16,9000	1.622,4000	N/S/N
75	52129 Exame CA 15 - 3. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93824.	un	6,0000	24,9600	149,7600	N/S/N
76	66325 Exame Calprotectina fecal. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93825.	un	43,0000	143,9700	6.190,7100	N/S/N
77	52405 Exame carbamazepina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93827.	un	6,0000	32,7600	196,5600	N/S/N
78	52408 Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico - Banda G.BR aproximado 5487 GMS 0606.93828.	un	248,0000	540,2300	133.977,0400	N/S/N
79	56762 Exame Cariótipo - Pareamento Cromossômico - Medula Ossea GMS 0606.93828	un	6,0000	866,8200	5.200,9200	N/S/N
80	56770 Exame Chagas - Anticorpos IgG (Elisa). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93830.	un	57,0000	20,9400	1.193,5800	N/S/N
81	56825 Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93831.	un	6,0000	28,8100	172,8600	N/S/N
82	56827 Exame Chlamydia Trachomatis - Anticorpos IgM. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93837.	un	6,0000	30,7700	184,6200	N/S/N
83	52152 Exame Ciclosporina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93838.	un	18,0000	64,4000	1.159,2000	N/S/N
84	52140 Exame complemento CH50. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93839.	un	220,0000	31,6100	6.954,2000	N/S/N
85	57003 Exame Complemento C5 (Componente C5). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93840.	un	6,0000	96,2200	577,3200	N/S/N
86	52145 Exame Crioaglutininas - Pesquisa. Código BR aproximado 5487. CÓDIGO GMS: 0606.93846.	un	8,0000	16,8600	134,8800	N/S/N
87	52180 Exame latex p/ criptococos. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93847.	un	16,0000	100,6200	1.609,9200	N/S/N
88	52424 Exame Cultura Para Baar. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.75610.	un	6,0000	32,8800	197,2800	N/S/N
89	57435 Exame Dehidrotestosterona - Dht. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93853.	un	21,0000	54,0900	1.135,8900	N/S/N
90	52428 Exame Digoxina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93857.	un	8,0000	26,5700	212,5600	N/S/N
91	52430 Exame Eletroforese de Hemoglobinas. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93858.	un	74,0000	24,3100	1.798,9400	N/S/N
92	53328 Exame Eletroforese de Proteínas - Líquor. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93861	un	49,0000	62,3400	3.054,6600	N/S/N
93	53329 Exame Eletroforese de Proteínas - Soro. Código BR aproximado 5487GMS 0606.93863.	un	195,0000	20,2200	3.942,9000	N/S/N
94	53330 Exame Epstein Barr - Detecção por PCR. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93865.	un	176,0000	372,4000	65.542,4000	N/S/N
95	52165 Exame Fator de Von Willebrand. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93866.	un	12,0000	85,2100	1.022,5200	N/S/N
96	52447 Exame fator V de leiden / mutação da protrombina. Co. BR aproximado 5487 GMS 0606.93867.	un	72,0000	174,7500	12.582,0000	N/S/N
97	52163 Exame Fator VIII (8) da coagulação. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93868.	un	31,0000	38,9200	1.206,5200	N/S/N
98	52461 Exame Hepatite A IgM - Anti Hva IgM. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93869.	un	111,0000	24,6500	2.736,1500	N/S/N
99	52460 Exame Hepatite A IgG - Anti Hva IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93870.	un	125,0000	21,1600	2.645,0000	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_0721_2024 exames externos

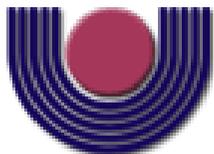


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



100	52374	Exame Hepatite B - Anti HBe Anticorpo "e" . Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93871.	un	49,0000	19,3800	949,6200	N/S/N
101	52458	Exame Hepatite B - HBeAg Antígeno "e" (antígeno de Replicação).BR ap 5487 GMS 0606.93872.	un	27,0000	19,8600	536,2200	N/S/N
102	56553	Exame Herpes Zoster IgM - Anticorpos IgM. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93874.	un	27,0000	47,6300	1.286,0100	N/S/N
103	52465	Exame Histoplasmosse Sorologia. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93875.	un	45,0000	116,2000	5.229,0000	N/S/N
104	54758	Exame Herpes Zoster IgG - Anticorpos IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93873.	un	21,0000	41,6100	873,8100	N/S/N
105	53271	Exame HLA B27 - Detecção por PCR. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93876.	un	10,0000	119,6000	1.196,0000	N/S/N
106	57452	Exame HLA Dq2 e Dq8. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93877.	un	6,0000	383,4400	2.300,6400	N/S/N
107	52468	Exame hormônio adrenocorticotrófico (ACTH). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93878.	un	23,0000	20,9400	481,6200	N/S/N
108	58164	Exame Dosagem de GH (hormônio do crescimento). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93879.	un	29,0000	16,6700	483,4300	N/S/N
109	52840	Exame Somatomedina C - Igf - 1. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93880.	un	191,0000	39,4200	7.529,2200	N/S/N
110	52472	Exame Imunoglobulina A (IgA) Total - Dosagem. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93881.	un	195,0000	14,9400	2.913,3000	N/S/N
111	52157	Exame imunoglobulina D - IgD. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93882.	un	27,0000	56,2000	1.517,4000	N/S/N
112	52473	Exame Imunoglobulina E (IgE). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93883.	un	115,0000	20,8800	2.401,2000	N/S/N
113	52474	Exame Imunoglobulina G (IgG) Total - Dosagem. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93884.	un	127,0000	11,5500	1.466,8500	N/S/N
114	52475	Exame Imunoglobulina M (IgM) Total - Dosagem. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93885.	un	92,0000	15,2100	1.399,3200	N/S/N
115	52221	Exame Leishmania - Anticorpos IgG. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93886.	un	6,0000	52,9500	317,7000	N/S/N
116	57085	Exame Leishmania - Anticorpos IgM. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93887.	un	6,0000	53,7200	322,3200	N/S/N
117	57090	Exame Linfócitos T e B - (Cd3 - Cd19) Contagem. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93888.	un	8,0000	99,7200	797,7600	N/S/N
118	57089	Exame Linfócitos Cd8. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93889.	un	43,0000	113,3900	4.875,7700	N/S/N
120	56432	Exame Metanefrinas Urinárias. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93891.	un	12,0000	115,6800	1.388,1600	N/S/N
121	52482	Exame mutação no gene da protrombina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93892.	un	47,0000	258,3500	12.142,4500	N/S/N
122	52483	Exame Mycobacterium Tuberculosis - Detecção por PCR. BR aproximado 5487 GMS 0606.93893.	un	37,0000	258,0500	9.547,8500	N/S/N
123	52382	Exame anticorpos anti paracoccidiodomicose. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93895.	un	23,0000	104,5400	2.404,4200	N/S/N
124	52189	Exame Peptídeo C. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93896.	un	43,0000	25,5700	1.099,5100	N/S/N
125	56598	Exame Proteína C - Funcional. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93897.	un	96,0000	61,7900	5.931,8400	N/S/N
126	53074	Exame Proteína C Reativa - Ultra-sensível. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93898.	un	6,0000	13,6300	81,7800	N/S/N
127	56599	Exame Proteína S - Antigênica. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93899.	un	18,0000	189,3800	3.408,8400	N/S/N
128	52330	Proteína S - Funcional. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93900.	un	88,0000	128,5500	11.312,4000	N/S/N
129	52208	Exame renina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93901.	un	20,0000	52,5800	1.051,6000	N/S/N
130	56684	Exame Renina - Atividade. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93902.	un	6,0000	87,6200	525,7200	N/S/N
131	56793	Exame Teste de Absorção da Lactose. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93903.	un	62,0000	14,0400	870,4800	N/S/N

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_0721_2024 exames externos

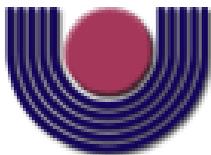


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



132	56309 Exame de Estímulo de GH Com Clonidina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93904.	un	51,0000	37,0100	1.887,5100	N/S/N
133	54779 Exame Toxoplasma Gondii - Detecção por PCR. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93905.	un	6,0000	322,3200	1.933,9200	N/S/N
134	56922 Exame Transferrina. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93906.	un	39,0000	16,2100	632,1900	N/S/N
135	53286 Exame T3 Total. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93907.	un	117,0000	6,6000	772,2000	N/S/N
136	56953 Exame Vasopressina - ADH. Código BR aproximado 5487. GMS 0606.93864.	un	6,0000	227,2600	1.363,5600	N/S/N
137	53290 Exame Testosterona Livre. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93859.	un	82,0000	26,5600	2.177,9200	N/S/N
138	56985 Exame Vitamina A. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93856.	un	16,0000	53,1900	851,0400	N/S/N
139	52237 Exame vitamina C. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93855.	un	16,0000	51,5700	825,1200	N/S/N
140	53062 Exame Vitamina E. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93854.	un	70,0000	73,4700	5.142,9000	N/S/N
141	52094 Exame 17 hidroxiprogesterona. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93848.	un	90,0000	30,1100	2.709,9000	N/S/N
142	55948 Exame Crioglobulinas - Pesquisa. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93845.	un	64,0000	31,5700	2.020,4800	N/S/N
143	60847 Exame Cortisol Salivar. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93844.	un	121,0000	36,3200	4.394,7200	N/S/N
144	57054 Exame Igfbp-3 - Proteína Ligadora Igf - I Tipo 3. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93843.	un	6,0000	54,1100	324,6600	N/S/N
145	73277 Exame Antígeno Aspergillus Galactomannan - Soro . Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93842.	un	6,0000	224,3300	1.345,9800	N/S/N
146	73278 Exame ANTÍGENO ASPERGILLUS GALACTOMANNAN - LAVADO BRONCO ALVEOLAR. BR 5487 GMS 0606.93841.	un	6,0000	323,5400	1.941,2400	N/S/N
147	72614 Exame de PCR-RT Sars-CoV-2. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93836.	un	410,0000	171,5000	70.315,0000	N/S/N
148	56625 Exame Antiestreptolisina O. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93835.	un	41,0000	9,9300	407,1300	N/S/N
149	57191 Exame Fator Reumatóide. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93834.	un	503,0000	13,3000	6.689,9000	N/S/N
150	56842 Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igg. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93833.	un	439,0000	20,4100	8.959,9900	N/S/N
151	56845 Exame Citomegalovírus - Anticorpos Igm. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93832.	un	441,0000	20,3200	8.961,1200	N/S/N
152	52467 Exame homocisteína. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93829.	un	191,0000	55,7500	10.648,2500	N/S/N
153	56919 Exame Toxoplasmose Avidéz - Anticorpos Igg. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93826.	un	183,0000	62,6400	11.463,1200	N/S/N
154	52385 Exame Epstein Barr - Anticorpos Igm (anti-vca). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93821.	un	380,0000	32,3100	12.277,8000	N/S/N
155	52384 Exame Epstein Barr - Anticorpos Igg (anti-vca). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93818.	un	376,0000	32,4800	12.212,4800	N/S/N
156	52202 Exame Progesterona. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93816.	un	238,0000	17,9900	4.281,6200	N/S/N
157	74267 Anticorpos Anti MOG (Glicoproteína da Mielina de Oligodendrócitos). BR 5487 GMS 0606.93814.	un	21,0000	3.567,4800	74.917,0800	N/S/N
158	74447 Exame de Vitamina B3 (Niacina). Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93812.	un	6,0000	426,2700	2.557,6200	N/S/N
159	74448 Exame de Levetiracetam. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93810.	un	10,0000	434,1800	4.341,8000	N/S/N
160	52369 Exame alfa 1 glicoproteína ácida. Código BR aproximado 5487 GMS 0606.93746.	un	14,0000	13,4900	188,8600	N/S/N
Total (159)			11.188,0000	954.524,1900		

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022
Edital_0721_2024 exames externos



1.1.2. Classificação dos bens e serviços comuns:

1.1.2.1. Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

1.1.3. Da padronização

1.1.3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.1.4. Memória de cálculo:

1.1.4.1. Conforme descrito item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.5. Critério de aceitabilidade de preços utilizado:

1.1.5.1. Soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote..

1.1.6. Proposta parcial:

1.1.6.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório objetiva a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais pelo Laboratório de Apoio, em lote único, não executados pelo Laboratório de Análises Clínicas do HUOP. O processo licitatório em lote único, fundamenta-se nas Boas Práticas Laboratoriais, pelos seguintes aspectos:

2.1.1. Otimização de logística, envio, realização, obtenção de resultados digitados ou impressos e gerenciamento dos laudos laboratoriais;

2.1.2. Melhoria no aspecto 'Garantia de Qualidade', nas etapas pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas;

2.1.3. Padronização na forma de liberação de resultados laboratoriais para o melhor entendimento por parte do corpo clínico prescritor, considerando variações metodológicas intrínsecas de cada exame laboratorial;

2.1.4. Modulação da forma de expressão de resultados laboratoriais, com menor possibilidade de interpretação equivocada;

2.1.5. Otimização do controle administrativo e de pagamento dos exames laboratoriais enviados e realizados pelo Laboratório de Apoio, tendo em vista o elevado quantitativo de tipos de exames;

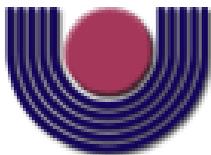
2.1.6. Possibilidade de redução de custo no envio e realização dos exames, relativo ao quantitativo e perfil de exames contratados unificados em lote único;

2.2. Explica-se a utilização de cada exame/item que formam este Objeto:

2.2.1. O exame **Ácido Valpróico** é utilizado no seguimento de epiléticos com crises mal controladas ou que venham apresentando sinais de intoxicação. Contribui também para diagnosticar falta de adesão ao tratamento. O ácido valpróico, ou valproato, tem meia-vida de 8 a 12 horas, que pode se prolongar com a ingestão de álcool. Quando em níveis tóxicos, a substância pode desencadear quadro de sonolência, vômitos de repetição e tremores. Entre seus efeitos colaterais não relacionados ao nível sérico estão dor abdominal, queda de cabelo, ganho excessivo de peso, plaquetopenia, pancreatite, hiperamoniemia e falência hepática aguda. O uso

Minuta Padronizada UNIOESTE-HUOP – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022

Edital_0721_2024 exames externos



prolongado de valproato pode causar deficiência de carnitina e ácido fólico.

2.2.2. A **androstenediona** é um hormônio esteroide androgênico produzido pelas glândulas adrenais e gônadas. Sua dosagem é utilizada na avaliação de síndromes hiperandrogênicas (hirsutismo) e no acompanhamento do tratamento de pacientes com hiperplasia adrenal congênita por defeito da 21-hidroxilase.

2.2.3. Anticorpos anti-célula parietal (ACP) são úteis para o diagnóstico da gastrite autoimune e anemia perniciosa. A absorção da vitamina B12 (cobalamina) é mediada pelo fator intrínseco produzido pelas células parietais gástricas. Gastrite autoimune leva à atrofia gástrica, diminuição da produção fator intrínseco pelas células parietais e consequente deficiência de vitamina B12 (anemia perniciosa). A pesquisa de AAP apresenta sensibilidade e especificidade de 90% para o diagnóstico da anemia perniciosa. Nas fases avançadas da gastrite autoimune, a prevalência de ACP pode ser de apenas 55%. Baixos títulos de AAP também podem ser encontrados em 2-5% dos adultos saudáveis, na úlcera gástrica, câncer gástrico, síndrome de Sjögren, tireoidite autoimune e diabetes mellitus do tipo I.

2.2.4. Os **anticorpos anticentrômero** ocorrem em 55% a 80% dos pacientes com a forma limitada de Esclerose sistêmica (ES). São mais freqüentes em pacientes brancos e naqueles com mais de 50 anos. Embora altamente relacionados com a ES, os anticorpos anticentrômero não são totalmente exclusivos dessa enfermidade, podendo ser encontrados raramente em pacientes com cirrose biliar primária, síndrome de Sjögren e no lúpus eritematoso sistêmico (LES). Este exame está clinicamente associado à esclerose sistêmica forma CREST (calcinose, fenômeno de Raynaud, disfunção motora do esôfago, esclerodactilia e telangiectasia). Quando presentes em pacientes com fenômeno de Raynaud isolado representam um risco aumentado 63 vezes para ulterior desenvolvimento de doença reumática auto-imune. O aspecto observado na IFI em células HEp-2 é suficientemente específico para permitir a identificação definitiva dos anticorpos anticentrômero. Existe também a possibilidade de detecção por ELISA e immunoblot, sendo que a Imunofluorescência Indireta o ensaio mais sensível e específico para este auto-anticorpo.

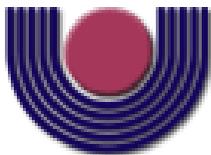
2.2.5. A pesquisa de **Anticorpos Anti-Endomísio** é utilizada como triagem no diagnóstico e monitoração do tratamento da DOENÇA CELÍACA e da dermatite herpetiforme.

2.2.6. O teste **Anti-GAD** é útil no diagnóstico da auto-imunidade no diabetes mellitus tipo I. Os marcadores mais estudados na detecção precoce do processo auto-imune do diabetes tipo I são: anticorpos anti-insulina, anti-GAD e anti-ilhota. São indicados quando há parentes de primeiro grau de diabéticos do tipo I, no diagnóstico de diabetes mellitus do tipo I em adultos ou de início tardio, mas que nunca utilizaram insulina ou nos casos de hiperglicemia transitória da infância. O anti Gad está presente em 80% dos pacientes com diabetes mellitus tipo I há menos de 1 ano e 54% dos pacientes com diagnóstico há mais de 1 ano.

2.2.7. A determinação de **anticorpos anti-ilhotas** pancreáticas em conjunto com outros testes sorológicos e conclusões clínicas auxiliam na investigação de Diabetes Mellitus tipo 1, além de revelar reações autoimunes pré-clínicas em pessoas de risco. Esses autoanticorpos reagem contra as células das ilhotas da camada endócrina do pâncreas, resultando na secreção limitada ou não liberação do hormônio insulina. Com a progressão da patologia, os títulos desses anticorpos tendem a diminuir. O que é de particular importância é que em 90% dos casos, um ou vários autoanticorpos associados a Diabetes Mellitus já podem ser detectados no soro antes mesmo de manifestação clínica. A identificação precoce permite a identificação de pessoa com alto risco de adquirir a doença.

2.2.8. Pacientes diabéticos que recebem **insulina** por um período longo podem desenvolver auto-anticorpos. Portanto, a presença de anticorpos anti-insulina (IAA) indica uso prolongado de insulina ou anticorpos de origem auto-imune (diabetes Tipo I). Os IAA podem ocorrer de forma espontânea ou após uso de insulina. Os IAA apresentam uma positividade de quase 100% nos diabéticos com menos de 5 anos de diagnóstico, 62% nos diabéticos com 5 a 15 anos de doença e 15% após 15 anos de diagnóstico.

2.2.9. A pesquisa de anticorpos **anti-membrana basal glomerular** é utilizada na avaliação de pacientes com insuficiência renal aguda rapidamente progressiva, hemorragia alveolar e suspeita diagnóstica de síndrome de



Goodpasture.

2.2.10. O **autoanticorpo anti-Mi-2** é um anticorpo miosite-específico frente ao antígeno nuclear. Também foi descrito em baixa frequência em distúrbios neuromusculares que não a miosite. As miosites ou miopatias inflamatórias, são um grupo clinicamente diverso de doenças, nas quais a detecção de autoanticorpos particulares, como por exemplo o anti-Mi2, pode facilitar o diagnóstico, o tratamento e o prognóstico da doença.

2.2.11. O **CA19-9** é indicado no auxílio ao estadiamento e monitoramento no tratamento em primeira escolha de câncer de pâncreas e trato biliar e, em segunda escolha no câncer colo retal. É obtida maior sensibilidade diagnóstica quando um teste para CA 19-9 é combinado com análise de imagem, como ultrassonografia ou tomografia. Essa combinação é útil na obtenção de diagnóstico em pacientes suspeitos de câncer de pâncreas que tiveram resultado negativo ou indeterminado em estudos de imagem. Em menor frequência, positiva-se também no câncer de mama, pulmão, cabeça e pescoço. Algumas doenças como cirrose hepática, pancreatite, doença inflamatória intestinal e doenças auto imunes podem elevar o níveis sanguíneos de CA19-9.

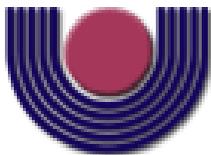
2.2.12. A **Calcitonina** é um exame de sangue que o médico pode solicitar ao investigar um problema de saúde. A calcitonina é um hormônio produzido pelas células C parafoliculares na tireoide. A principal indicação de sua dosagem é na avaliação do câncer medular de tireoide, que constitui de 5% a 10% dos tumores malignos da glândula. Veja como coletar o sangue, jejum e em quais situações encontramos valores aumentados ou baixos. A calcitonina é um hormônio peptídico de cadeia simples produzido primariamente na glândula tireoide. Sua secreção é normalmente controlada de acordo com o aumento e queda dos níveis de cálcio, se ocorre aumento do cálcio do sangue também ocorre aumento das concentrações de calcitonina. Seus efeitos são a redução da reabsorção óssea osteoclástica. Diversas substâncias, como a infusão de cálcio e a pentagastrina, fazem elevar os níveis de calcitonina e podem ser usadas em testes dinâmicos.

2.2.13. A **pesquisa de Campylobacter** é um exame utilizado no diagnóstico da cambilobacteriose provocada por esta bactéria gram-negativa. Geralmente a infecção é provocada pela *Campylobacter jejuni*, mas outras espécies também podem acometer humanos, além de animais. Nem sempre a bactéria é observada na pesquisa, devendo ser o diagnóstico ser complementado com a cultura. O crescimento da bactéria em cultura confirma o diagnóstico.

2.2.14. O **cobre** é um elemento essencial para a síntese de hemoglobina, colágeno e melanina e compõem muitas metalo-enzimas. É transportado pela ceruloplasmina. A deficiência de cobre em crianças é encontrada na prematuridade, má absorção, desnutrição e diarreia crônica. Acontece também na Síndrome de Menkes e Doença de Wilson. A deficiência de cobre no organismo é caracterizada pela redução do crescimento, anemia microcítica hipocrômica e redução da pigmentação da pele. Valores aumentados são em geral decorrentes de intoxicação que é caracterizada por náuseas, vômitos, queimaduras epigástricas, diarreia, icterícia, hemólise, necrose hepática, sangramento digestivo e falência renal. Podem também ocorrer em hemocromatose, hipertireoidismo, hemopatias malignas, colagenoses.

2.2.15. O **estudo coprológico** das fezes visa o estudo das funções digestivas, abrangendo provas de digestibilidade macro, microscópica e exame químico, cujos resultados permitem estabelecer determinadas síndromes coprológicas. A principal função do trato alimentar é garantir ao organismo o suprimento de água, eletrólitos e nutrientes. O alimento deve ser conduzido ao longo do tubo digestivo a uma velocidade apropriada para que as funções digestivas e absorptivas se realizem.

2.2.16. A maioria do **cortisol** plasmático está ligada a proteínas e aproximadamente 1% é secretado intacto na urina. O cortisol urinário pode ser medido através da realização de um procedimento de extração, que remove alguns dos metabolitos solúveis na água antes da análise, ou através da análise direta da urina. Os imunoenaios medem o cortisol na urina e alguns metabolitos imunoativos. A medição de cortisol na urina reflete a quantidade de cortisol sérico não ligado (ou livre) e constitui um auxílio no diagnóstico da hiperatividade suprarrenal. Um nível elevado de cortisol na urina é considerado um fator de diagnóstico da síndrome de



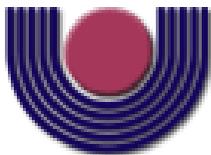
Cushing.

2.2.17. O **tacrolimus** (FK506) é uma potente droga imunossupressora, utilizada para prevenir e tratar a rejeição de enxertos alogênicos, uma vez que inibe a formação de linfócitos citotóxicos, que são as células primariamente responsáveis pelo processo de rejeição. Em nível celular, impede a expressão de genes que respondem pela produção de linfocinas citotóxicas, barrando a ativação de células T e a proliferação de células B dependentes de linfócitos T helper. O medicamento costuma ser utilizado após transplantes de fígado, rim, coração, ilhotas pancreáticas e pulmão. Seu pico sanguíneo é alcançado depois de uma a três horas da administração e sua absorção se dá ao longo de várias horas após o uso oral. A meia-vida da substância chega a aproximadamente 12 horas e, após três dias de uso, atinge níveis estáveis. A metabolização ocorre por via hepática (CYP3A4). O mais frequente efeito adverso relatado é a nefrotoxicidade. Os pacientes que recebem medicamentos que inibem a via do CYP3A4, como os bloqueadores de canal de cálcio, os antifúngicos e certos antibióticos, ou fármacos que a induzem, caso dos anticonvulsivantes, particularmente se beneficiam desta dosagem sérica. Cerca de 90% do tacrolimus encontra-se nos componentes celulares sanguíneos, especialmente nos eritrócitos, o que faz do sangue total a amostra de escolha. As concentrações desejáveis no estado estacionário podem variar, dependendo do protocolo clínico, da presença ou do risco de rejeição, do tempo de uso do medicamento, do tipo de enxerto, da imunossupressão concomitante e de efeitos adversos, sobretudo a nefrotoxicidade. É comum haver níveis mais elevados imediatamente após o transplante, mas, como a função do órgão se estabiliza em cerca de quatro semanas, as doses são, em geral, reduzidas em pacientes que receberam órgãos sólidos.

2.2.18. A **eritropoetina (EPO)** é uma glicoproteína secretada principalmente pelos rins que regula a produção de eritrócitos. Em condições habituais, seus teores variam em direção inversa à da concentração do hematócrito: a hipoxia tecidual estimula a produção de EPO e o aumento do hematócrito, enquanto a elevação da hemoglobina ou dos eritrócitos suprime a síntese e a liberação de EPO. As principais aplicações deste exame incluem: a) diagnóstico diferencial entre policitemia primária (ou vera) e policitemia secundária. A primária decorre da proliferação clonal de células precursoras hematopoéticas e cursa com EPO baixa, ao passo que a secundária tem, como causa, a hipoxia crônica, como é o caso de indivíduos que vivem em grandes altitudes ou de pneumopatas crônicos, os quais apresentam EPO elevada. Convém lembrar que alguns tumores, localizados nos rins, no fígado, no cérebro ou nos pulmões, também podem produzir EPO e ocasionar a forma secundária da condição; b) acompanhamento de indivíduos com insuficiência renal crônica, com o intuito de avaliar a necessidade de reposição de EPO; c) seguimento de pacientes que não apresentam resposta clínica adequada ao tratamento de reposição de EPO; d) decisão sobre o uso de EPO como terapêutica de suporte nas síndromes mielodisplásicas.

2.2.19. O exame **Fenitoína** é útil no seguimento de indivíduos que estão sendo tratados com fenitoína e nos quais se suspeita de inadequação da dose do medicamento. A metabolização dessa substância apresenta grande variação interindividual, o que faz com que a dose necessária para atingir a faixa terapêutica seja muito variável. A fenitoína interage com o metabolismo de outros medicamentos, incluindo dicumarol, cloranfenicol, isoniazida, carbamazepina e fenobarbital. Na uremia, ou durante o uso de salicilatos, fenilbutazona ou tiazídicos, a quantidade da fenitoína ligada a proteínas diminui e a fração livre aumenta. A meia-vida em adultos é de 20 a 40 horas; já em crianças, é mais curta, de aproximadamente dez horas. O pico sanguíneo, após uso oral, é atingido entre três e nove horas.

2.2.20. A dosagem de **Fenobarbital** é útil na monitorização da terapêutica com fenobarbital. Grandes variações nos níveis séricos do medicamento podem ser observadas em crianças durante o dia. A absorção desse fármaco por via oral é boa e cerca de 50% dele encontra-se ligado a proteínas plasmáticas. Já sua meia-vida é de 48 a 96 horas. Quando a dose é dobrada, espera-se que transcorram 5,5 meias-vidas até que níveis séricos estáveis sejam atingidos. A excreção da substância ocorre mais rapidamente em crianças, mas pode diminuir quando o medicamento é usado com o ácido valpróico, por conta da acidificação urinária que este



último causa. Existe a possibilidade de o fenobarbital acelerar a metabolização de outras drogas antiepilépticas pela indução da síntese de enzimas envolvidas na via do citocromo P450.

2.2.21. A **galactosemia** é caracterizada pela incapacidade do organismo de metabolizar a galactose em glicose. O defeito no metabolismo da galactose na doença é causado principalmente pela deficiência em três enzimas que participam da via metabólica da galactose, sendo elas: galactoquinase, galactose-1-P-uridil transferase e uridina-difosfogalactose epimerase. As manifestações clínicas apresentadas pelos pacientes galactosêmicos são vômito, hepatomegalia (aumento do fígado), falhas renais, danos cerebrais, falhas ovarianas, deficiência de aprendizagem e galactosuria.

2.2.22. A **G6PD** é uma enzima que protege as hemácias dos efeitos de oxidação. Se não houver G6PD suficiente, a hemácia fica mais vulnerável à lesão oxidativa. Se essas hemácias forem expostas a um agente oxidante (veja uma lista aqui), a estrutura celular se altera, precipitando a hemoglobina dentro das células (corpúsculos de Heinz) e causando a ruptura da hemácia (hemólise).

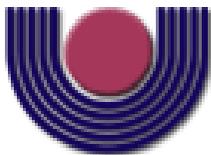
2.2.23. O exame para **globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG)** mede a concentração da SHBG no sangue. Esta é uma proteína produzida pelo fígado que se liga firmemente à testosterona, dihidrotestosterona (DHT) e estradiol (um estrógeno). Quando os hormônios estão ligados a SHBG são transportados pelo sangue na forma biologicamente inativa. A quantidade de SHBG na corrente sanguínea é afetada pela idade e sexo, pela diminuição ou aumento da produção de testosterona ou estrógeno, e também pode ser alterada por determinadas doenças/estados clínicos, como doença hepática, hipertireoidismo ou hipotireoidismo e obesidade.

2.2.24. A **haptoglobina** fixa a hemoglobina secretada na lise de eritrócitos. O complexo haptoglobina/hemoglobina é eliminado rapidamente da circulação. Uma secreção de hemoglobina aumentada por hemólise intravascular leva a uma queda da concentração de haptoglobina e, em hemólises graves, mesmo ao seu completo consumo. Nas crianças, a determinação de haptoglobina não se presta ao diagnóstico hemolítico, pois a haptoglobina não se encontra fisiologicamente no soro delas senão em fraca concentração. Haptoglobina é uma proteína da fase aguda, cuja concentração sérica pode se apresentar fortemente aumentada nos estados inflamatórios.

2.2.25. O ensaio **Herpes 1 e 2 - PCR** é direcionado para a detecção do vírus do herpes simples tipo 1 (Herpes Simplex Virus 1, HSV-1) e do vírus do herpes simples tipo 2 (Herpes Simplex Virus 2, HSV-2) a partir do DNA extraído de amostras de secreção endocervical em tubo CellPreserv, Surepath, plasma ou sangue coletado em EDTA e Líquor. O teste é indicado ao diagnóstico e monitorização de infecções por HSV-1 e HSV-2 e deve ser sempre associado a dados clínicos para conclusão diagnóstica. É considerado um resultado detectado quando são detectadas sequências gênicas dos vírus HSV-1 ou HSV-2 na amostra analisada. É considerado um resultado não detectado quando não são detectadas sequências gênicas dos vírus HSV-1 ou HSV-2 na amostra analisada.

2.2.26. A **sorologia para o herpesvírus simples (HSV) tipo 1 e tipo 2** pode ser realizada de forma separada ou conjunta e por meio da pesquisa de anticorpos IgM e IgG. Cerca de 90% da população apresenta anticorpos contra o HSV-1 aos 30 anos de idade. Cerca de 15% a 30% dos adultos com vida sexual ativa apresentam anticorpos contra o HSV-2. A infecção primária pelo HSV-1 é geralmente assintomática, mas pode determinar gengivostomatite acompanhada de sintomas sistêmicos. Cerca de 70% das infecções genitais pelo herpesvírus são causadas pelo HSV-2. A presença de anticorpos IgM nas duas primeiras semanas de vida estabelece o diagnóstico de infecção congênita, pois na infecção neonatal os anticorpos são detectados de duas a quatro semanas após a infecção. Em outras fases da vida, a detecção de IgM pode estar presente ou não nas recorrências. Em caso de quadro clínico sugestivo, recomenda-se a colheita de duas amostras: uma na fase aguda e outra após 15 dias, onde a elevação do título de pelo menos duas vezes sugere o diagnóstico.

2.2.27. O **HHV-6** foi descrito originalmente em pacientes com doença linfoproliferativa e HIV, e subsequentemente foram caracterizados dois subtipos: HHV-6B, agente etiológico do exantema súbito, e HHV-

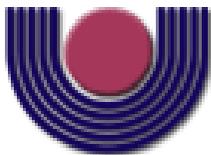


6A, raramente associado à doença. Aproximadamente 40% a 50% das crianças são infectadas até o segundo ano de vida, com pico de incidência observado na faixa de 9 a 21 meses. Cerca de 90% das crianças são sintomáticas na fase aguda. A infecção congênita usualmente ocorre em 86% dos casos devido à incorporação do genoma viral em células germinativas. O alvo primário do HHV-6 são os linfócitos T CD4+, mas o vírus infecta também os linfócitos B e células NK, macrófagos e células do sistema nervoso. O vírus permanece latente em células hematopoiéticas CD34+, monócitos e macrófagos e provoca infecção persistente em células das glândulas salivares. O período de incubação da doença é de uma a duas semanas. Em cerca de 90% dos casos há irritabilidade, febre (em média 39,6°C) e rinorreia. Nos Estados Unidos aproximadamente 25% dos pacientes com HHV-6 apresentam exantema súbito, enquanto no Japão esse número chega a 75%. O vírus pode causar encefalite e meningite, correspondendo a até 6% desses casos em crianças. Alguns relatos de casos ainda o associam a hepatite fulminante, púrpura trombocitopênica, miocardite e síndrome hemofagocitária. Uma vez que a reativação do HHV-6 ocorre frequentemente em pacientes transplantados, a pesquisa quantitativa do DNA no sangue é um dos testes mais úteis para avaliação da atividade da doença. Cargas virais em ascensão ou muito elevadas no geral indicam atividade da doença. Normalmente, a reativação cursa com febre e rash cutâneo precoce após o transplante e demora na pega do enxerto em indivíduos que receberam transplante de medula óssea. A detecção de HHV-6 no liquor é extremamente sugestiva de infecção do sistema nervoso central, mas outros agentes devem ser excluídos antes de um diagnóstico definitivo, pois dados de autópsia mostram a presença concomitante de outros agentes. A presença do vírus pode ser detectada em amostras de liquor de crianças anos após a infecção aguda.

2.2.28. Os anticorpos humanos de IgG compõem-se em quatro subclasses IgG1, IgG2, IgG3 e IgG4. As características bioquímicas das subclasses da IgG foram descritas pormenorizadamente. As diferenças entre as subclasses da IgG refletem-se em várias funções biológicas importantes, tais como a detecção de antígenos, a ativação complementar e a ligação dos receptores superficiais da célula. Vários estudos mostraram que os desvios na curva de referência das concentrações das subclasses da IgG no soro podem estar associadas a várias situações de doença. Uma concentração baixa de IgG1 tem antes a ver com uma imunodeficiência geral, do que com uma deficiência específica das subclasses. Enquanto as concentrações absolutas das subclasses de IgG estão sujeitas a uma grande variância biológica, a sua percentagem relativa é de aproximadamente 60 - 75 % para a IgG1. Os aumentos policlonais das subclasses de IgG podem ocorrer em caso de estimulação antigênica crônica, mas possuem, apenas, uma importância subalterna para o diagnóstico. Os aumentos monoclonais de IgG baseiam-se no aumento da produção de uma das classes de IgG. A determinação das subclasses de IgG está indicada para clarificação dos pacientes com maior susceptibilidade de infecções. A constatação de uma deficiência das subclasses de IgG é um indicador para os distúrbios da defesa imunitária e requer um diagnóstico mais amplo. A IgG1 produz a resposta timo-dependente dominante contra antígenos protéicos/polipeptídicos. A IgG1 se liga aos receptores Fc das células fagocitárias e pode ativar a cascata do complemento ao se ligar ao C1q.

2.2.29. O exame **Imunoeletroforese de Proteínas** é utilizado na detecção de proteínas específicas monoclonais para auxiliar no diagnóstico de gamopatias, como o mieloma múltiplo, a macroglobulinemia de Waldenström e a amiloidose. Caracteriza-se pela visualização de bandas de precipitação (resultado final da imunoprecipitação de frações das imunoglobulinas). Aumento ou diminuição denotam variações das imunoglobulinas e suas cadeias, enquanto a banda monoclonal indica a presença de imunoglobulinas monoclonais.

2.2.30. O vírus **John Cunningham (JCV)** pertence à família do Poliomavirus e foi identificado pela primeira vez em 1965. Este vírus infecta de 75% a 80% da população e a maioria é infectada na infância, geralmente de forma assintomática. O JCV pode induzir a leucoencefalopatia multifocal progressiva (LEMP) em indivíduos com o sistema imunológico comprometido, como pacientes infectados com HIV ou em tratamento imunossupressor.



2.2.31. Os **linfócitos CD4** são também chamados linfócitos “helper” ou auxiliares. Têm um papel importante na identificação, no ataque e na destruição de bactérias, fungos e vírus que invadem o corpo. Os linfócitos CD4 são o principal alvo do HIV. Ele se liga à superfície dessas células e as penetra e/ou se replica (produz cópias de si mesmo) imediatamente, destruindo-as, ou permanece em repouso, adiando a replicação. O número de linfócitos CD4 circulantes diminui com o aumento da infecção. Essa diminuição progressiva pode durar anos até o aparecimento dos sintomas associados à AIDS. O tratamento reduz a quantidade de vírus no corpo e retarda a queda dos linfócitos CD4.

2.2.32. O teste **Lítio** é útil na monitorização terapêutica do lítio. Sabe-se que esse elemento altera o metabolismo das catecolaminas nas funções neuronais, mas seu mecanismo intrínseco de ação ainda é desconhecido. Pela forma como age, o lítio suprime a fase maníaca da psicose maníaco-depressiva. A toxicidade da substância ocorre quando seus níveis sanguíneos ultrapassam 1,5 mEq/L, podendo ser grave com níveis superiores a 2,0 mEq/L. Os sintomas de intoxicação incluem náuseas, vômitos, diarreia, sonolência, fraqueza, ataxia, visão borrada, poliúria, confusão, estupor, convulsões e coma. Vale salientar que indivíduos que não estão recebendo medicamentos com lítio têm níveis séricos indetectáveis pelo método utilizado neste exame.

2.3. À vista disso, justifica-se a necessidade da contratação de prestador de serviço para realização de exames laboratoriais de baixa demanda e/ou não realizados neste nosocômio, viabilizando a continuidade de atendimento às prescrições e solicitações médicas, visando o melhor tratamento aos pacientes atendidos nesta Instituição.

3. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO/OBJETO

3.1. O objeto será licitado por por lote de acordo com a justificativa abaixo.

3.2. Fundamenta-se nas Boas Práticas Laboratoriais, pelos seguintes aspectos:

3.2.1. otimização de logística, envio, realização, obtenção de resultados digitados ou impressos e gerenciamento dos laudos laboratoriais;

3.2.2. melhoria no aspecto ‘Garantia de Qualidade’, nas etapas pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas;

3.2.3. padronização na forma de liberação de resultados laboratoriais para o melhor entendimento por parte do corpo clínico prescritor, considerando variações metodológicas intrínsecas de cada exame laboratorial;

3.2.4. modulação da forma de expressão de resultados laboratoriais, com menor possibilidade de interpretação equivocada;

3.2.5. otimização do controle administrativo e de pagamento dos exames laboratoriais enviados e realizados pelo Laboratório de Apoio, tendo em vista o elevado quantitativo de tipos de exames;

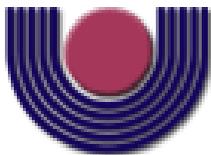
3.2.6. possibilidade de redução de custo no envio e realização dos exames, relativo ao quantitativo e perfil de exames contratados unificados em lote único.

3.3. Desta forma, a divisibilidade do objeto encontra-se, em princípio, prejudicada pelos fatos alegados. Por fim, considerando a complexidade dos serviços prestados e a peculiaridade dos itens adquiridos no HUOP, as informações contidas neste Termo de Referência serão analisadas pela Direção Administrativa quanto aos critérios que deverão ser adotados no Edital de licitação, para atendimento à Lei 123/2006, de modo que sejam respeitados os princípios da legalidade e vantajosidade das compras públicas.

4. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - LEI 123/2006 (cota 25%):

4.1. Os itens do processo não são passíveis de divisão considerando que o processo tramitará a partir de um lote único com vários itens/exames. O parcelamento desta contratação encontra-se prejudicado conforme descrito no item 3 deste termo.

4.2. Diante do exposto, o lote único deste edital será destinado à ampla concorrência.



5. PESQUISA DE PREÇOS

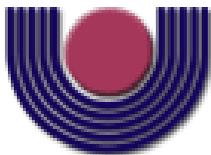
- 5.1. Os valores máximos constam no item 1.1.1 - Tabela de itens/lotos.
- 5.2. O mapa de formação de preço foi realizado conforme avaliação do gestor dos itens, fundamentado no Art. 368 do Decreto Estadual 10086/2022 que regulamenta a Lei Federal 14133/2021 e consta no e-protocolo.
- 5.3. As fontes pesquisadas e a metodologia adotada na formação do(s) preço(s) máximo(s) foram:
 - 5.3.1. **Parâmetros adotados:**
 - 5.3.1.1. Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços
 - 5.3.1.2. Preços constantes de banco de preços e homepages
 - 5.3.1.3. Último preço pago pelo HUOP
- 5.4. Nesta cotação, aplicam-se as a **média dos fornecedores consideráveis** como ferramentas estatísticas para o tratamento dos dados.

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1. O contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:
 - 6.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
 - 6.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 6.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 6.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
 - 6.1.5. Logística reversa: A destinação correta e logística reversa está descrita no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HUOP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1. Prazo de entrega/realização do serviço: Conforme item 8.
- 7.2. Horário de entrega do produto/ realização do serviço: Conforme item 8.
- 7.3. Condições de entrega do produto/serviço: Conforme item 8.
- 7.4. Prazo de validade do produto: Conforme item 8.
- 7.5. Prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos: Conforme item 16.
- 7.6. Garantia do produto/serviço: Conforme item 9.1.15.
- 7.7. Manutenção e à assistência técnica: Conforme item 9.
- 7.8. Capacitação: Conforme item 9.1.14.
 - 7.8.1. Forma de contratação: licitação
 - 7.8.2. Modalidade de licitação: pregão
 - 7.8.3. Critério de julgamento: menor preço
 - 7.8.4. Abrangência: nacional
 - 7.8.5. Modo de disputa: aberto
 - 7.8.6. Parcelamento ou não da solução: por lote de acordo com justificativa constante no ETP
 - 7.8.7. Instrumento de contratação: ordem de compra ou instrumento equivalente.
 - 7.8.8. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances: 1%.



8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A realização do serviço se dará de forma contínua.

8.2. Prazo de entrega/realização dos serviços:

8.2.1. A licitante contratada deverá cumprir os prazos para realização dos exames conforme planilha apresentada no dia do certame.

8.2.2. Em eventuais situações em que o prazo não poderá ser cumprido, a contratada deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Análises Clínicas, apresentando justificativa do atraso na entrega do resultado, a qual será avaliada pela equipe técnica.

8.3. **Da realização do serviço:**

8.3.1. A captação das amostras deverá ser realizada no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná, CEP: 85.806-470, de segunda a sexta-feira entre 07:00 e 19:00 horas.

8.3.2. A CONTRATANTE ficará responsável pela coleta de todas as amostras biológicas do HUOP, para realização dos exames laboratoriais aqui licitados, inclusive exames que demandem coleta assistida.

8.3.3. A CONTRATADA é responsável pelo seu processamento, análise e emissão dos resultados e laudos laboratoriais, impressos ou online, a depender da necessidade da CONTRATANTE.

8.3.4. As amostras biológicas serão transportadas pela licitante CONTRATADA, em caixas de transporte e veículos que atendam de forma integral, as exigências técnicas, legais e sanitárias (RDC 786/2023; RDC 302/2005; RDC 61/2009; RDC 20/2014; Portaria GM 472/2009), de acordo com a classificação de risco biológico, tipo de amostra e demais exigências de armazenamento e transporte, seguindo as normas de Garantia da Qualidade.

8.3.5. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal apenas dos exames efetivamente executados, com a anuência e de acordo com o controle de emissão de laudos da CONTRATANTE.

8.3.6. A identificação das amostras biológicas, para a sua rastreabilidade, será feita por meio da etiquetagem padronizadas pela CONTRATADA, com dados emitidos pelo sistema gerencial hospitalar TASY®, Phillips®.

8.3.7. A CONTRATADA é responsável pelo planejamento logístico que porventura se fizerem necessários, para a perfeita identificação, acondicionamento, captação e transporte das amostras biológicas coletadas, para o fiel cumprimento deste Contrato.

8.3.8. Todas estas informações de identificação segura deverão constar nos laudos emitidos pela CONTRATADA, de acordo com as normas da Garantia de Qualidade, RDC 302/2005 – ANVISA e RDC 786/2023.

8.3.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando requerido, e arquivar todos os laudos emitidos e fornecidos à CONTRATANTE, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme exigência legal – RDC 302/2005 – ANVISA, RDC 786/2023 e demais normas legais, mesmo após a cessação contratual.

8.3.10. Quando se tratar de material biológico que necessite de coleta com utilização de insumos especiais ou específicos, como tubos, meios ou modos de transporte, estes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

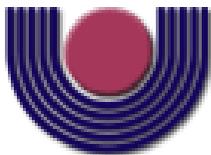
8.3.11. Quanto aos exames especiais e/ou de estímulo:

8.3.12. A CONTRATANTE realizará as coletas das amostras biológicas para a realização dos exames laboratoriais esotéricos e/ou de estímulo licitados.

8.3.13. Tratando-se de exames com múltiplas dosagens, como os testes de estímulo, estas deverão ser previstas nos preços finais propostos.

8.3.14. Tratando-se de exames de estímulo, todos os insumos ou medicamentos empregados para a sua realização, correrão sob responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3.15. A CONTRATANTE ficará responsável pelo fornecimento do local de coleta, pela coleta sanguínea e de outros tipos de amostras biológicas, bem como pelo oferecimento da assistência médica para a coleta



assistida.

8.3.16. Quanto ao recolhimento das amostras biológicas:

8.3.17. O recolhimento das amostras biológicas no período diurno ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se este dirigir-se ao HUOP ao menos uma vez ao dia, em horário a ser estabelecido entre as partes interessadas, independentemente da existência de ativação do serviço por meio de chamada, pelos canais de comunicação conhecidos e amplamente divulgados pela CONTRATADA.

8.3.18. Caberá ao médico assistente oferecido pela CONTRATANTE, a confecção de receituário médico para a disponibilização dos insumos e medicamentos para a realização dos exames de estímulo.

8.3.19. O horário a ser tratado dependerá da logística e da disponibilidade de recursos humanos (serviço médico e de enfermagem) da CONTRATANTE, o qual deverá ser atendido de forma imediata pela CONTRATADA, podendo ocorrer no período matutino e ou vespertino.

8.3.20. A captação de amostras biológicas eventualmente de caráter emergencial deverá ocorrer de forma mais breve possível, quando requisitada pela CONTRATANTE, pelos canais oficiais de comunicação, nos horários e períodos já estabelecidos por este Edital, sem limitação quantitativa.

8.3.21. Todos os custos e ônus decorrente da logística de captação/busca das amostras biológicas ocorrerão por conta da CONTRATADA.

8.3.22. Quanto aos exames, a CONTRATADA deverá:

8.3.23. Buscar, distribuir, processar, realizar os exames e disponibilizar o acesso aos laudos com resultados digitados, impressos e/ou via internet, através de login e senha, para consultas online, para serem anexados no prontuário eletrônico dos pacientes.

8.3.24. Fornecer quando requerido todas as informações referentes aos exames executados, por meio impresso ou digital, inclusive POP ou Instruções de Serviço ou Protocolos de Qualidade.

8.3.25. Realizar apenas os serviços contratados, mediante autorizações por escrito em impressos ou documentos oficiais do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, como mapas de trabalho.

8.3.26. Exigir que os seus funcionários sigam fielmente todas as normas técnicas e legais de biossegurança para a coleta, manuseio, transporte, processamento, análise e liberação dos resultados laboratoriais.

8.3.27. Sofrer as sanções legais e ou administrativas previstas, para preservação do erário público e da qualidade de saúde dos atendidos pelo HUOP, quando houver a constatação de desacordo técnico e ou legal.

8.3.28. Manter números de telefones fixo e móvel (celular), aplicativo de mensagens tipo WhatsApp e ou e-mail com confirmação de recebimento, para atendimento das chamadas de busca, processamento, realização e liberação de resultados, disponíveis de forma ininterrupta.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

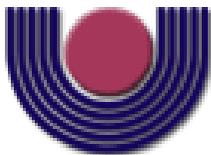
9.1.1. Executar os serviços laboratoriais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e na quantidade especificadas;

9.1.2. Fazer cumprir os horários e períodos previamente determinados pela CONTRATANTE;

9.1.3. Utilizar empregados habilitados e com os conhecimentos dos serviços a serem executados;

9.1.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá e ou uniformização de roupa, além de provê-los com equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável;

9.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando aplicável, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/instituição, para a realização dos serviços;



9.1.6. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços;

9.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

9.1.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando a CONTRATANTE sobre toda e qualquer ocorrência de desvio de função;

9.1.9. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.10. Não permitir a utilização de mão de obra (trabalho) sem embasamento legal, quanto à idade, turno/horário de trabalho e classificação de insalubridade ou periculosidade;

9.1.11. Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

9.1.12. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária e outras informações legais, administrativas e afins, julgadas necessárias para a plena execução do Objeto da ata;

9.1.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a CONTRATANTE de forma imediata e por escrito acerca de qualquer anormalidade constatada, quanto à execução do Objeto.

9.1.14. Capacitação:

9.1.14.1. Não há previsão para este processo.

9.1.15. Garantia do produto/serviço:

9.1.15.1. Não há previsão para este processo.

9.1.16. Comodato:

9.1.16.1. Não há previsão para este processo.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber o Objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do Objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital/proposta/ordem de compra/contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

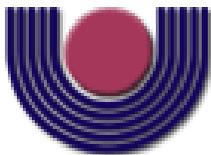
9.2.4. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a Resolução 99/2023 - COU (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>).

9.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

9.2.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

9.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;

9.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa



execução do contrato.

9.2.9. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

10.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

10.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

10.5. A análise de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista será efetuada concomitantemente com a análise técnica da proposta e documentação técnica.

10.6. As exigências da habilitação técnica, tanto para a qualificação do licitante quanto para a qualificação dos itens, bem como os certificados de capacidade técnica, se aplicáveis, estão devidamente descritos abaixo:

10.7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.7.1. As documentações abaixo deverão ser apresentadas juntamente com a proposta da empresa após a etapa de lances para possibilitar a qualificação técnica do proponente e dos itens conforme constante abaixo:

10.7.2. Para qualificação do proponente:

10.7.2.1. Certificado de Licença Sanitária da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer e ou regular;

10.7.2.2. Estando o Certificado de Licença vencido, a proponente deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido;

10.7.2.3. Os protocolos de revalidação do Certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença;

10.7.2.4. Prova de inscrição ou registro regularizado do seu responsável técnico de nível superior, junto ao seu Conselho da Classe competente da região a que estiver vinculado, uma vez que a licitação envolve a prestação de serviço;

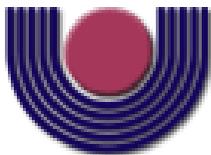
10.7.2.5. Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a licitante que se fará, alternativamente, com a apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; ou b) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou c) do contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho da Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou d) de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste;

10.7.2.6. Certificado de funcionamento regularizado e oficializado da empresa licitante no Conselho de classe competente, da região a que estiver vinculado;

10.7.2.7. Certificado de participação em ao menos em um Programa de Qualidade (Controle de Qualidade Interno e Externo) certificado pela ANVISA.

10.7.2.8. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já ter o licitante realizado fornecimento compatível com o Objeto deste certame em características e qualidade.

10.7.2.9. Planilha de exames contemplando os seguintes tópicos: nome do exame, tempo para realização em dias (desde a captação da amostra) e metodologia utilizada. A planilha será avaliada pela equipe técnica quanto



ao tempo para realização de cada metodologia.

10.7.3. Para qualificação dos itens:

10.7.3.1. A qualificação dos itens deverá seguir o descritivo proposto pela CONTRATANTE, estando de acordo quanto aos aspectos metodológicos, tecnológicos ou instrumentais, quando pertinentes.

10.7.3.2. Quanto aos critérios da habilitação técnica, será considerado aprovado o produto/serviço que atender aos seguintes critérios técnicos:

10.7.3.3. Conformidade da:

10.7.3.3.1. proposta com as especificações do edital;

10.7.3.3.2. documentação técnica apresentada com a solicitada;

10.7.3.3.3. dos documentos de habilitação técnica do proponente. Os dados da proponente apresentados na proposta devem coincidir com o disposto nos documentos técnico solicitados no item 10.7.2. Serão avaliados os itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual a empresa está habilitada. Podem ser utilizados como fontes de consulta outros documentos ofertados na habilitação jurídica da empresa.

10.7.4. Para aprovação da amostra

10.7.5. Não será solicitado.

10.8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.8.1. Não se aplica.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As notas fiscais devem ser emitidas para a Razão Social especificada nas “Informações para o Fornecedor” das “Ordens de Compras”, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

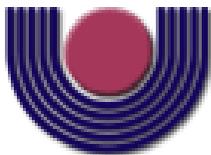
11.2. O pagamento fica condicionado a correta emissão da NFe, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido observadas as regras das IN RFB nº1.234/2012 e 2.145/2023 em todos os documentos fiscais emitidos para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, a partir de 1º de setembro de 2023, em caso de a empresa não ser optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI.

11.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.5. No caso de instituição de multa, a mesma poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



11.6. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo de pagamento pela Administração.

11.6.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Estado. A previsão dos recursos orçamentários com a indicação de rubricas não está prevista neste processo, uma vez que se trata de um registro de preço, conforme estabelecido no Art. 55, inciso V do Decreto Estadual 10.086/2022.

13. VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

14.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

14.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

14.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

14.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação integral.

15.2. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

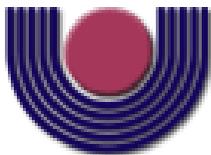
15.3. Os serviços subcontratados deverão ser computados como parcela do valor mensal do contrato.

15.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15.5. O contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

15.6. Em caso de alteração do laboratório subcontratado, o proponente deverá encaminhar documento de solicitação de alteração ao contratante, bem como a documentação prevista no item 10.7.2 para avaliação do contratante.

15.7. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



15.8. Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

15.9. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.10. É permitida a subcontratação parcial do objeto, especificamente dos exames que apresentem maior especificidade. Em pesquisa junto ao mercado, verificou-se a inexistência de laboratório de apoio com capacidade de realização de todos os exames presentes neste processo, visto que tratam-se de 160 exames, com metodologias distintas e específicas.

15.11. À vista disso, não havendo prejuízo à Instituição, bem como ao erário público, devido ao baixo número de laboratórios participantes que executem todos os exames licitados neste edital, será permitida a subcontratação de 25% dos exames.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando que

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

17.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

17.1.3. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 17.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

18.1. A equipe técnica poderá diligenciar e ou solicitar documentação complementar que comprove a regularidade do proponente e do fabricante/detentor do registro.

18.2. A equipe técnica poderá solicitar o envio do Catálogo Original sempre que julgar necessário.

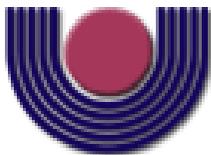
18.3. Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contatar Muriel Padovani Giolo, responsável técnico do Laboratório de Análises Clínicas pelo telefone (45)3321-5382 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato conforme atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Paulino Yassuda Filho (CPF: 752.037.589-72), Coordenador de Análises Clínicas, e-mail: labhuop@gmail.com, fone: (46) 3321-5186.

19.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato conforme atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022; caberá à Robson Luis Schuinka, (CPF: 017.011.223-28) Coordenador da Central de Abastecimento Laboratorial, e-mail: labhuop@gmail.com, fone: (45) 3321-5353.

19.3. O servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

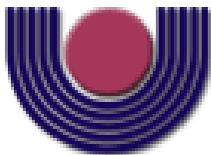
20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos Arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Cascavel, 2 de julho de 2024.

Leonardo Luan Perico
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

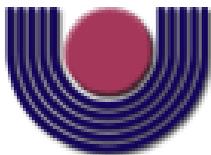


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



Mapa de Risco

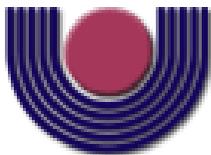
Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Preço médio de referência abaixo do valor esperado	<p>a) Pesquisa de preços de serviço ou produto semelhante, mas que não se enquadre nas especificações do Objeto a ser licitado.</p> <p>b) Fornecedores que apresentem produtos ou serviços de qualidade inferior, resultando em preços muito abaixo do esperado quando da realização da pesquisa de preços em portais eletrônicos de compras governamentais</p> <p>c) Os preços podem variar significativamente em diferentes regiões do país, devido a diferenças nos custos de</p>	<p>a) Problemas relacionados à qualidade podem levar à geração de custos adicionais como manutenção recorrente, perda de materiais, danificação precoce, entre outros.</p> <p>b) O preço médio abaixo do esperado pode limitar a participação de empresas no processo licitatório, o que acarretará em não apresentação de propostas ou propostas com valores que não atendam aos requisitos do edital, resultando em pregões desertos e/ou frustrados.</p>	2	4		<p>a) Correta identificação do produto ou serviço a ser licitado. É importante ter clareza quanto a especificação do produto ou serviço para que a pesquisa de preços seja direcionada corretamente.</p> <p>b) Identificação de empresas e fornecedores que atuem na área do produto ou serviço a ser licitado e contato com esses fornecedores solicitando informações sobre o preço do produto ou serviço. É importante que as informações solicitadas sejam as mesmas para todos os fornecedores</p>	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório.	<p>a) Em caso de recebimento de produto ou serviço com qualidade inferior ao solicitado deverá o responsável entrar em contato com o fornecedor para informá-lo sobre o problema e solicitar uma solução. Todas as interações com o fornecedor deverão ser documentadas, incluindo as datas, as pessoas envolvidas e as soluções propostas.</p> <p>b) Verificar as condições do contrato de licitação avaliando se o fornecedor cumpriu com todas as especificações técnicas e requisitos de qualidade. Caso o fornecedor tenha desrespeitado o contrato há uma base legal para exigir a entrega do</p>	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP.
	<p>transporte, impostos locais, entre outros fatores, essas variações podem ocorrer mesmo quando os produtos ou serviços são semelhantes.</p> <p>d) Os preços de mercado podem flutuar ao longo do tempo, e as informações obtidas em uma pesquisa em portais eletrônicos de compras governamentais podem estar desatualizadas ou não refletir as condições atuais do mercado.</p>					<p>contatados, para garantir a comparabilidade das informações.</p> <p>c) Verificação em outras fontes de informações além dos portais eletrônicos de compras governamentais, como pesquisas de mercado e consulta a licitações que já foram realizadas.</p> <p>d) Análise dos dados obtidos e da variação de preços entre os fornecedores, levando em consideração que o preço mais baixo nem sempre é o mais adequado e definir o preço de referência coerente com o valor de mercado e com as especificações definidas no edital.</p>		<p>produto correto ou mesmo solicitar o cancelamento do mesmo.</p> <p>c) Caso o pregão fique deserto ou frustrado e que seja comprovado que o fato foi devido ao baixo valor de preço de referência, deverá ser realizada a revisão dos valores obtidos na pesquisa de preços e se necessário realizar nova pesquisa levando em consideração as questões de flutuação de preços de mercado, a idoneidade dos fornecedores para os quais foram considerados os valores pesquisados, a variação de preços de acordo com a região, a correta especificação do produto ou serviço solicitado, entre outros fatores. Após estabelecido novo valor de preço</p>	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



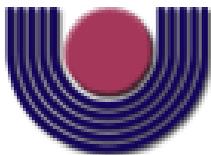
								meio de referência a licitação deverá ser novamente divulgada ao público.	
2. Falta de fornecedores qualificados	<p>a) O preço médio de referência pode estar abaixo do valor de mercado, o que faz com que empresas que se adequem aos padrões de qualidade não manifestem interesse pelo processo licitatório, visto que não haverá perspectiva de lucro.</p> <p>b) Os requisitos de qualificação para participação, exigidos no edital, podem ser muito rigorosos, o que dificulta a participação de fornecedores, visto que as empresas, mesmo as qualificadas, podem não atender a todos</p>	<p>No caso de um fornecedor não qualificado ser classificado e CONTRATADO poderá haver consequências como:</p> <p>a) Falhas na qualidade do produto ou serviço. Um fornecedor não qualificado pode não ter as habilidades e recursos necessários para produzir, ou até mesmo distribuir um produto ou prestar um serviço de alta qualidade. Isso pode levar a atrasos, erros e retrabalhos, o que leva consequentemente ao aumento nos custos.</p> <p>No caso de ausência de propostas ou propostas frustradas por falta de fornecedores que se</p>	2	5		<p>O edital deverá ser elaborado de forma que se adequem às necessidades do setor, de maneira clara e objetiva. Deve conter os requisitos mínimos de qualidade necessários para que fornecedores idôneos e devidamente qualificados consigam participar do processo, sem prejuízo às pequenas e médias empresas.</p>	Setor de administração geral e técnica do Laboratório.	<p>No caso de recebimento de produto errado, incompleto, danificado ou de má qualidade por parte do fornecedor CONTRATADO, o setor responsável pela fiscalização do contrato deverá entrar em contato com a empresa solicitando uma solução adequada, com o estabelecimento de prazos para resolução. O fornecedor será notificado de acordo com protocolo específico da instituição. Se porventura o problema não for sanado ao final dos prazos, a empresa poderá ser desclassificada. Haverá a opção de convocação do próximo concorrente</p>	Setor de compras e setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP.
	<p>os critérios estabelecidos.</p> <p>c) Quantidade solicitada inferior ao que seria viável economicamente para o fornecedor, ocasionando em maiores gastos com entrega, transporte e manutenções relacionadas ao Objeto licitado.</p>	<p>adequem aos requisitos do edital, haverá o atraso na aquisição dos produtos e serviços, já que será necessário refazer o processo, o que implica diretamente no funcionamento do setor, visto que os materiais solicitados são imprescindíveis para a continuidade da rotina laboratorial.</p>						<p>classificado, e em alguns casos, será necessária a abertura de novo processo de licitação.</p> <p>Na ocorrência de licitação deserta ou frustrada será realizada a revisão do edital, verificando a possibilidade de flexibilização dos critérios estabelecidos, se forem entendidos como muito rigorosos, proporcionando assim uma maior abrangência para a participação de fornecedores qualificados.</p> <p>Se o preço médio de referência estiver abaixo do valor de mercado, fato que impede a ampla concorrência, ou que resulte na contratação de empresa que se prove não qualificada posteriormente e</p>	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



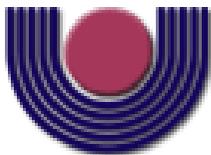
								que seja desclassificada, a pesquisa de preços deverá ser revisada e se necessário o edital deverá ser divulgado novamente em prazo estabelecido pela instituição.	
3. Dubiedade quanto ao conteúdo do edital	A falta de clareza e objetividade na elaboração do edital pode resultar no surgimento de dúvidas por parte dos possíveis concorrentes.	As incertezas quanto ao conteúdo do edital de licitação podem levar a questionamentos por parte dos interessados, feitos por meio de recursos administrativos, ocasionando atraso na conclusão do processo. Além disso, os recursos podem ser fundamentados em argumentos relevantes e consistentes, o que pode resultar em impugnação do edital. Havendo então a necessidade de revisão do mesmo para correção de eventuais irregularidades ou informações	2	4		É necessário redigir o edital de forma clara e concisa, de modo que haja perfeito entendimento por parte dos fornecedores interessados, evitando assim transtornos quanto à questionamentos desnecessários e prolongamento do tempo do processo.	Setor de administração geral e técnica do Laboratório, responsável pela elaboração do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência relacionado.	Caso ocorram indagações e consequentemente abertura de recursos administrativos relacionados ao conteúdo do edital, o setor responsável deverá responder o mais rapidamente possível, explicando possíveis ambiguidades, com base na legislação pertinente. E se necessário deverá fazer as devidas correções para que o edital de torne o mais claro possível. Se a contestação for acatada por parte da administração pública e resultar na impugnação do edital, o mesmo será retificado ou	Setor de administração geral e técnica do Laboratório HUOP, e se pertinente, o setor de licitações do hospital.
		ambíguas, o que mais uma vez leva à extensão do tempo até a finalização do processo.						anulado, sendo aberto um novo prazo para apresentação de propostas. Esse novo processo deverá ser realizado o mais rapidamente possível, a fim de evitar prejuízos devido ao atraso na aquisição do produto ou serviço licitado.	
4. Conflito de interesses entre a administração pública e as empresas concorrentes	a) Pode haver interesse pessoal, quando um membro da comissão de licitação ou algum outro agente envolvido no processo tem interesse pessoal em uma das empresas concorrentes, seja por meio de vínculos familiares ou outros laços pessoais. b) Pode ocorrer conflito de interesse quando um agente envolvido no	a) Conflitos de interesse podem levar a decisões injustas que favorecem uma empresa em detrimento de outras concorrentes, violando assim os princípios de imparcialidade e da equidade na licitação. b) Conflitos de interesse também podem levar a comportamentos antiéticos, como subornos e corrupção, na tentativa de influenciar a decisão da administração pública a favor de	2	5		a) Todo o processo deve ser transparente, ou seja, todas as etapas da licitação devem ser claras e públicas, para que todos os participantes tenham acesso às mesmas informações. Além disso, o Objeto da licitação deve ser definido com clareza, para evitar interpretações dúbias que possam favorecer alguns participantes em detrimento de outros.	Todos os servidores que integrem a comissão de licitação	a) Se houver comprovação de que o conflito de interesse tenha prejudicado a isonomia do processo licitatório, a administração deve optar pela anulação da licitação, reiniciando todo o processo. b) A Administração deve instaurar um processo administrativo para apurar as responsabilidades dos servidores públicos envolvidos e da empresa contratada. Se comprovada a irregularidade, os	Todos os servidores que integrem a comissão de licitação e os responsáveis legais pela instituição.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



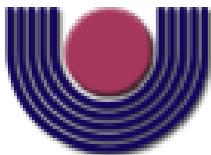
<p>processo seja ligado financeiramente à alguma das empresas concorrentes, seja por meio de ações ou de outras formas de investimento.</p> <p>c) Existência de interesse político quando uma empresa tem vínculos políticos com membros do governo ou da comissão de licitação, o que pode levar a decisões que não sejam objetivas.</p> <p>d) Há riscos quanto a falsificação de documentos, manipulação de informações ou qualquer outra forma de fraude que possa favorecer uma empresa concorrente.</p> <p>e) Pode haver ainda conflito de</p>	<p>uma empresa concorrente.</p> <p>c) Se a empresa concorrente favorecida não oferecer o melhor produto ou serviço, a administração pública pode acabar desperdiçando recursos públicos para adquirir uma solução de melhor qualidade.</p> <p>d) Se houver suspeita de que a licitação foi influenciada por conflitos de interesse, isso pode levar a uma perda de confiança do público na administração pública, prejudicando sua reputação e credibilidade.</p> <p>e) Se a administração pública for considerada culpada de violar as regras de licitação devido a conflitos de interesse, isso pode levar a</p>				<p>b) O processo deve ser conduzido de forma imparcial, sem favorecer nenhum dos participantes. O julgamento deve ser baseado em critérios objetivos e claros para que todos os participantes possam ser avaliados da mesma forma.</p> <p>c) Todos os participantes devem ter as mesmas oportunidades de participar e competir. Nenhum participante pode receber tratamento preferencial ou desigual. E ainda, o edital deve ser publicado de forma ampla e clara, para que todos os interessados tenham acesso às informações.</p>		<p>envolvidos podem ser responsabilizados administrativamente, civil e criminalmente, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>c) A Administração deve comunicar aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas, sobre a ocorrência do conflito de interesse e as medidas adotadas para sanar o problema.</p>	
<p>interesse institucional, quando uma empresa que concorre na licitação possui vínculos com a entidade pública responsável pela contratação, como contratos anteriores ou relações comerciais em andamento.</p>	<p>consequências legais, incluindo multas, penalidades e até mesmo processos criminais.</p> <p>f) A licitação pode ser anulada se houver comprovação de conflito de interesse que tenha afetado a lisura do processo. Nesse caso, a Comissão de Licitação deve reiniciar todo o procedimento, gerando atrasos na aquisição do Objeto licitado.</p> <p>g) Os servidores públicos envolvidos na licitação podem ser responsabilizados administrativamente, civilmente e criminalmente, caso sejam identificadas condutas irregulares. Podem ser aplicadas sanções, como multa, suspensão e até mesmo demissão do cargo.</p>				<p>d) Todas as etapas da licitação devem estar em conformidade com a legislação e as normas que regem o processo de licitação.</p> <p>e) A Administração deve adotar medidas corretivas para evitar a ocorrência de conflitos de interesse em licitações. Isso pode incluir a revisão dos procedimentos de seleção de empresas, a capacitação dos servidores públicos envolvidos e a adoção de mecanismos de controle interno mais efetivos.</p>			



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



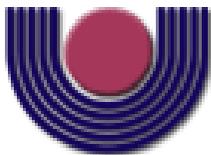
<p>3. Atraso na entrega dos produtos</p>	<p>As causas podem estar relacionadas à empresa fornecedora, sendo as principais:</p> <p>a) Problemas com a cadeia de suprimentos: O fornecedor pode estar enfrentando problemas com a cadeia de suprimentos, como atrasos no recebimento de materiais ou matérias-primas necessárias para fabricação dos produtos.</p> <p>b) Problemas de fabricação: O fornecedor pode estar enfrentando problemas na linha de produção, como defeitos de fabricação ou problemas com a qualidade do produto.</p> <p>c) Problemas de logística: O</p>	<p>a) Atraso nos resultados dos testes: Se os produtos necessários para a realização dos testes não chegarem a tempo, o laboratório pode atrasar a realização dos exames e, consequentemente, a liberação do resultado, o que, a depender do exame, pode interferir significativamente no prognóstico do paciente.</p> <p>b) Necessidade de enviar amostras para laboratórios terceirizados resultando no dispêndio de tempo e, muitas vezes, de recursos humanos, para elaboração de logística adequada.</p> <p>c) A falta de insumos relacionados à qualidade pode levar a falhas nos controles internos, prejudicando dessa forma todo o processo de análise,</p>	<p>3</p>	<p>3</p>	<p>a) Atenção na hora da elaboração de solicitação de abastecimento para o setor indicado, para que não haja falhas na quantidade solicitada e nos produtos necessários.</p> <p>b) Sempre solicitar para a empresa fornecedora uma quantidade que supra as necessidades pelo período definido, seja mensal ou semanal, além de uma quantia a mais como reserva em caso de incidentes em que seja necessário um consumo maior de produto.</p> <p>c) Estabelecer por meio de contrato o tempo máximo para entrega do material solicitado, para</p>	<p>Área técnica e setor administrativo do Laboratório</p>	<p>a) Caso haja atraso na entrega dos materiais por causas que fogem ao controle do Laboratório, ou seja, que estejam estritamente relacionadas ao fornecedor, os responsáveis deverão entrar em contato com a empresa para verificação do motivo do atraso e para definir prazo máximo para a entrega. Em caso de não cumprimento do que foi estabelecido pelas duas partes, o Laboratório poderá notificar a empresa com base em protocolo específico.</p> <p>b) Em caso de não recebimento de produtos que impactam diretamente na liberação de exames, sendo que a não realização em tempo hábil prejudique de forma</p>	<p>Área técnica e setor administrativo do Laboratório</p>
	<p>fornecedor pode estar enfrentando problemas com a logística de entrega, como a falta de veículos de transporte adequados ou atrasos nos serviços de entrega.</p> <p>d) Aumento na demanda: O fornecedor pode estar enfrentando um aumento repentino na demanda por seus produtos, o que pode levar a atrasos na produção e entrega.</p> <p>e) Problemas financeiros: O fornecedor pode estar enfrentando problemas financeiros, como dificuldades em obter crédito ou em pagar suas contas, o que pode afetar sua capacidade de entregar produtos a tempo.</p>	<p>podendo resultar em liberação de laudos incorretos.</p> <p>c) Em casos extremos, o atraso no recebimento de produtos pode levar a riscos à saúde pública, especialmente se o laboratório não conseguir realizar os testes necessários em tempo hábil para identificar e prevenir doenças contagiosas.</p>			<p>que não haja divergências quanto ao abastecimento no futuro.</p> <p>d) Deixar claro para a empresa fornecedora a importância da entrega do produto no prazo estabelecido, levando em conta o impacto na saúde pública.</p>		<p>grave o diagnóstico, tratamento ou prognóstico do paciente, será necessário enviar as amostras para laboratório externo, devidamente certificado, às custas da empresa fornecedora. Para isso, deve constar no edital cláusula clara e objetiva que estabeleça esse plano de contingência, sendo dever do fornecedor arcar com os custos relacionados.</p> <p>c) Em caso de atraso na entrega, sendo de responsabilidade do setor responsável pela solicitação de abastecimento, o Laboratório deverá entrar em contato com a empresa solicitando a entrega do produto faltante o mais rapidamente possível, para que não haja prejuízo inerente. Em caso de indisponibilidade</p>	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



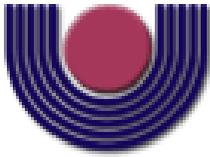
	<p>f) Condições climáticas adversas podem impedir o fornecedor de entregar produtos dentro do prazo.</p> <p>g) O fornecedor pode estar enfrentando problemas burocráticos, como atrasos na obtenção de licenças ou autorizações necessárias para produzir ou entregar seus produtos.</p> <p>Com relação ao setor responsável pela gestão do contrato, as causas podem ser:</p> <p>a) Atrasos na realização dos pedidos de fornecimento de materiais para o fornecedor, seja por meio de e-mail, ligação ou da forma que ficar</p>							do material solicitado posteriormente o Laboratório deverá enviar os exames essenciais e urgentes para laboratório externo, às custas da instituição.	
	<p>acordado em contrato.</p> <p>b) Solicitação de produto errado ou falta de solicitação de determinado produto quando da realização do pedido de abastecimento.</p>								
4. Não conformidade dos materiais recebidos	<p>a) A empresa contratada pode não ter a experiência, os recursos ou a capacidade técnica necessários para produzir ou fornecer produtos de qualidade.</p> <p>b) Se a CONTRATANTE não supervisionar o trabalho do fornecedor, por meio da gestão do contrato, este pode cortar gastos e fornecer produtos de baixa qualidade para economizar tempo e dinheiro.</p>	<p>a) Resultados imprecisos: Se o material não conforme ou de má qualidade for usado em análises, os resultados obtidos podem não ser precisos ou confiáveis, o que pode afetar o tratamento dos pacientes.</p> <p>b) Erros de diagnóstico: Se os resultados das análises forem imprecisos, pode ocorrer um erro de diagnóstico, o que pode levar a um tratamento inadequado ou tardio, afetando</p>	2	5		<p>a) As especificações quanto a qualidade dos produtos que deverão ser fornecidos devem ser muito claras, para que não haja dúvida por parte das empresas fornecedoras.</p> <p>b) O edital deverá ser elaborado de maneira que permita a participação de empresas com requisitos mínimos de qualidade, evitando problemas com fornecedores mau intencionados.</p>	<p>Área técnica e setor administrativo do Laboratório</p>	<p>a) Se o produto recebido apresentar não conformidades, no ato do recebimento o material deve permanecer em local separado e identificado para evitar sua distribuição para o setor onde seria utilizado.</p> <p>b) Se a não conformidade só for percebida no momento do uso, a utilização do produto deverá ser interrompida imediatamente para evitar imprecisões nos resultados obtidos.</p>	<p>Área técnica e setor administrativo do Laboratório</p>



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



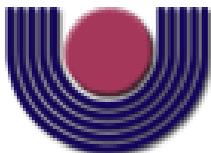
	<p>c) Se as especificações do produto não estiverem claramente especificadas ao fornecedor, por meio de edital, ele pode produzir ou entregar um produto que não atenda às necessidades da CONTRATANTE.</p> <p>d) Mesmo com o fornecedor adequado, os produtos podem sofrer problemas de qualidade durante a fabricação, embalagem, transporte ou mesmo no armazenamento.</p>	<p>negativamente a saúde do paciente.</p> <p>c) Atrasos na entrega de resultados: Se os materiais recebidos estiverem não conformes e resultarem em análises imprecisas, pode ser necessário repetir as análises, o que pode atrasar a entrega dos resultados.</p> <p>d) Custos adicionais: Se as análises precisarem ser repetidas devido a materiais de má qualidade, isso pode resultar em custos adicionais para a instituição.</p>				<p>c) O responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato deverão estar atentos às especificações dos produtos recebidos, verificando se os mesmos atendem aos parâmetros exigidos no edital.</p> <p>d) A equipe ou o responsável por avaliar as propostas deverá exigir a apresentação de bulas ou descritivo técnico dos produtos oferecidos pelas empresas concorrentes, a fim de comprovar a qualidade do produto que será recebido.</p>		<p>c) O laboratório deverá entrar em contato com o fornecedor solicitando a substituição imediata do produto recebido.</p> <p>d) Se a empresa não puder fornecer o produto adequado medidas legais devem ser tomadas, com base no edital e cláusulas do contrato, para que a mesma seja responsabilizada e se assim for estabelecido, desclassificada do processo de licitação, sendo necessário convocar a segunda colocada ou abrir um novo edital.</p>	
5.	Não cumprimento das cláusulas do contrato por parte da empresa contratada	<p>a) A empresa contratada pode não ter a capacidade ou os recursos necessários para cumprir as obrigações do contrato, como mão de obra, materiais, equipamentos ou conhecimento técnico.</p> <p>b) Pode haver mal-entendidos ou diferenças na interpretação das cláusulas do contrato entre a empresa contratada e a CONTRATANTE, o que pode levar a um descumprimento involuntário.</p> <p>c) A empresa contratada pode enfrentar problemas internos, como conflitos de pessoal ou problemas de gestão, que podem afetar sua capacidade de cumprir as</p>	<p>a) Pode ser necessário rescindir o contrato caso a empresa contratada não cumpra alguma cláusula importante. Isso pode resultar em perda de tempo e recursos já investidos pela CONTRATANTE no projeto ou serviço.</p> <p>b) O não cumprimento de uma ou mais cláusulas do contrato pode levar a prejuízos específicos dependendo do processo afetado. A consequência pode estar relacionada à qualidade do produto, ao tempo de entrega, à recusa da empresa em arcar com os custos em caso de necessidade de envio de amostras para laboratório externo, entre outras.</p>	2	5	É importante ter um contrato claro e bem redigido que inclua cláusulas que possam ajudar a prevenir ou remediar o descumprimento contratual, como prazos e penalidades por atrasos ou resultados insatisfatórios. Além disso, deve-se estabelecer uma boa comunicação entre as partes envolvidas para garantir que qualquer problema que surja seja abordado o mais rapidamente possível.	Área técnica e setor administrativo do Laboratório	a) Caso a empresa fornecedora não cumpra com as cláusulas do contrato a CONTRATANTE deverá exigir a desclassificação da mesma e rescisão do contrato, partindo para a próxima colocada ou refazendo o processo de licitação.	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
 Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
 Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
 Pregão eletrônico 0721/2024

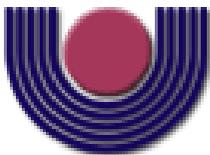


	<p>obrigações do contrato.</p> <p>d) Em casos limitados as circunstâncias podem mudar durante a execução do contrato, como uma mudança na lei, na economia ou na disponibilidade de recursos, o que pode tornar impossível ou impraticável para a empresa contratada cumprir as cláusulas do contrato.</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Matriz de Risco

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				



Anexo II - DOS DOCUMENTOS

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de compras eletrônicas conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. A documentação constante nos itens 2.1 à 2.1.5 e 3 do Anexo II - DOS DOCUMENTOS poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, tais com o GMS E SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei e que os documentos relacionados no certificado estejam dentro do prazo de validade.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. Comprovante de constituição da empresa:

2.1.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física, ou;

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício, ou;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2.2. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso. (Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO)

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

3.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

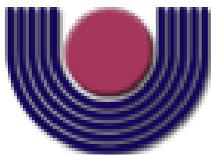
3.6. Fazenda Municipal;

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. O fornecedor deverá encaminhar:

4.1.1. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

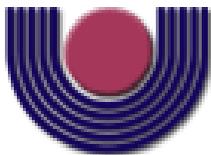


5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1.** Certificado de Licença Sanitária da proponente, emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados ou Distrito Federal ou municípios, aquela que couber, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer e ou regular;
- 5.2.** Estando o Certificado de Licença vencido, a proponente deverá apresentar cópia legível do protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do certificado vencido;
- 5.3.** Os protocolos de revalidação do Certificado deverão estar acompanhados de comprovante de tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença;
- 5.4.** Prova de inscrição ou registro regularizado do seu responsável técnico de nível superior, junto ao seu Conselho da Classe competente da região a que estiver vinculado, uma vez que a licitação envolve a prestação de serviço; Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a licitante que se fará, alternativamente, com a apresentação de: a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; ou b) do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou c) do contrato de trabalho devidamente registrado no Conselho da Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou d) de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste;
- 5.5.** Certificado de funcionamento regularizado e oficializado da empresa licitante no Conselho de classe competente, da região a que estiver vinculado; 10.7.2.7. Certificado de participação em ao menos em um Programa de Qualidade (Controle de Qualidade Interno e Externo) certificado pela ANVISA.
- 5.6.** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já ter o licitante realizado fornecimento compatível com o Objeto deste certame em características e qualidade.
- 5.7.** Planilha de exames contemplando os seguintes tópicos: nome do exame, tempo para realização em dias (desde a captação da amostra) e metodologia utilizada. A planilha será avaliada pela equipe técnica quanto ao tempo para realização de cada metodologia.

6. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

- 6.1.** Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).
- 6.2.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

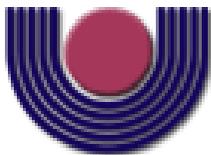
6.2.1. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4. Na hipótese do item 7.2, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

6.6. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).



Anexo III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO DE DESCRITIVO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° **Ano: 2024**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Agência:

Banco:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço de **Contratação de prestador de serviço para realização de exames laboratoriais de baixa demanda e/ou não realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná**, para atender às demandas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	Descrição do item que demonstre que o produto ofertado atende ao descritivo solicitado no termo de referência, informar marca/modelo/referência, registro do produto (se exigido no descritivo).						

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Local, 2 de julho de 2024.

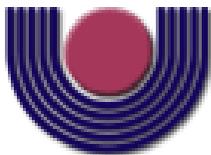
Representante Legal

Orientações para preenchimento da proposta:

Quando o produto for isento de registro, pode ser informado que o mesmo é isento.

A proposta deverá ser elaborada observando-se o quantitativo de cotação de quantidade (vedada a cotação parcial ou inferior à exigida em cada um dos itens que compõem o Anexo I). Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas nos itens do Anexo I, sob pena de desclassificação.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

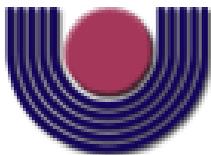


Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.



Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

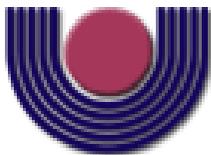
OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, 2 de julho de 2024.

OUTORGANTE



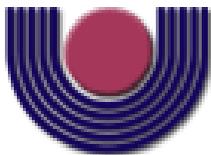
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- atendemos e aceitamos todas as exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- nos responsabilizamos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a esta empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- atendemos ao Decreto n.º 10.086, de 2022 do art. 362, cumpro o disposto no item 6, referente as regras de SUSTENTABILIDADE conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), fornecerei à Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - referentes a participações societárias;
 - informações inseridas em contratos sociais;
 - endereços físicos e eletrônicos;
 - estado civil;
 - eventuais informações sobre cônjuges;
 - relações de parentesco;
 - número de telefone;
 - sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;dentre outros necessários à contratação.
- realizar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020
- cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- se responsabilizar pela integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- Estou ciente que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública e ainda que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, 2 de julho de 2024.

Representante Legal



Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 364/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

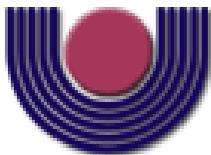
DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, situada à Av. Tancredo Neves, 3224, Santo Onofre, Paraná, Brasil, aqui representado pelo Diretor Geral, Senhor xxxxx, nomeado pela Portaria n.º xxx - GRE, daqui por diante designado simplesmente de UNIOESTE, nos termos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no menor preço n.º xxxxxxxx homologado pelo Diretor Geral da essa última atualização UNIOESTE - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, para a futura e a eventual aquisição de xxxxx conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição xxxxxx, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

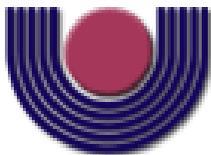
Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.



3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

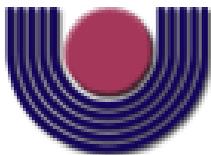
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;



7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

9.1.5. Da realização do serviço:

9.1.6. A captação das amostras deverá ser realizada no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, Cascavel - Paraná, CEP: 85.806-470, de segunda a sexta-feira entre 07:00 e 19:00 horas.

9.1.7. A CONTRATANTE ficará responsável pela coleta de todas as amostras biológicas do HUOP, para realização dos exames laboratoriais aqui licitados, inclusive exames que demandem coleta assistida.

9.1.8. A CONTRATADA é responsável pelo seu processamento, análise e emissão dos resultados e laudos laboratoriais, impressos ou online, a depender da necessidade da CONTRATANTE.

9.1.9. As amostras biológicas serão transportadas pela licitante CONTRATADA, em caixas de transporte e veículos que atendam de forma integral, as exigências técnicas, legais e sanitárias (RDC 786/2023; RDC 302/2005; RDC 61/2009; RDC 20/2014; Portaria GM 472/2009), de acordo com a classificação de risco biológico, tipo de amostra e demais exigências de armazenamento e transporte, seguindo as normas de Garantia da Qualidade.

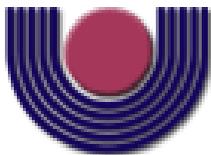
9.1.10. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal apenas dos exames efetivamente executados, com a anuência e de acordo com o controle de emissão de laudos da CONTRATANTE.

9.1.11. A identificação das amostras biológicas, para a sua rastreabilidade, será feita por meio da etiquetagem padronizadas pela CONTRATADA, com dados emitidos pelo sistema gerencial hospitalar TASY®, Phillips®.

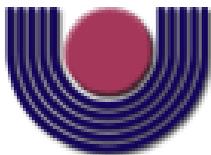
9.1.12. A CONTRATADA é responsável pelo planejamento logístico que porventura se fizerem necessários, para a perfeita identificação, acondicionamento, captação e transporte das amostras biológicas coletadas, para o fiel cumprimento deste Contrato.

9.1.13. Todas estas informações de identificação segura deverão constar nos laudos emitidos pela CONTRATADA, de acordo com as normas da Garantia de Qualidade, RDC 302/2005 – ANVISA e RDC 786/2023.

9.1.14. A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando requerido, e arquivar todos os laudos emitidos e fornecidos à CONTRATANTE, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme exigência legal – RDC 302/2005 – ANVISA, RDC 786/2023 e demais normas legais, mesmo após a cessação contratual.



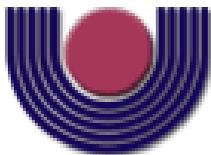
- 9.1.15.** Quando se tratar de material biológico que necessite de coleta com utilização de insumos especiais ou específicos, como tubos, meios ou modos de transporte, estes deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 9.1.16.** Quanto aos exames especiais e/ou de estímulo:
- 9.1.17.** A CONTRATANTE realizará as coletas das amostras biológicas para a realização dos exames laboratoriais esotéricos e/ou de estímulo licitados. Tratando-se de exames com múltiplas dosagens, como os testes de estímulo, estas deverão ser previstas nos preços finais propostos.
- 9.1.18.** Tratando-se de exames de estímulo, todos os insumos ou medicamentos empregados para a sua realização, correrão sob responsabilidade da CONTRATANTE.
- 9.1.19.** A CONTRATANTE ficará responsável pelo fornecimento do local de coleta, pela coleta sanguínea e de outros tipos de amostras biológicas, bem como pelo oferecimento da assistência médica para a coleta assistida.
- 9.1.20.** Quanto ao recolhimento das amostras biológicas:
- 9.1.21.** O recolhimento das amostras biológicas no período diurno ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se este dirigir-se ao HUOP ao menos uma vez ao dia, em horário a ser estabelecido entre as partes interessadas, independentemente da existência de ativação do serviço por meio de chamada, pelos canais de comunicação conhecidos e amplamente divulgados pela CONTRATADA.
- 9.1.22.** Caberá ao médico assistente oferecido pela CONTRATANTE, a confecção de receituário médico para a disponibilização dos insumos e medicamentos para a realização dos exames de estímulo.
- 9.1.23.** O horário a ser tratado dependerá da logística e da disponibilidade de recursos humanos (serviço médico e de enfermagem) da CONTRATANTE, o qual deverá ser atendido de forma imediata pela CONTRATADA, podendo ocorrer no período matutino e ou vespertino.
- 9.1.24.** A captação de amostras biológicas eventualmente de caráter emergencial deverá ocorrer de forma mais breve possível, quando requisitada pela CONTRATANTE, pelos canais oficiais de comunicação, nos horários e períodos já estabelecidos por este Edital, sem limitação quantitativa.
- 9.1.25.** Todos os custos e ônus decorrente da logística de captação/busca das amostras biológicas ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- 9.1.26.** Quanto aos exames, a CONTRATADA deverá:
- 9.1.27.** Buscar, distribuir, processar, realizar os exames e disponibilizar o acesso aos laudos com resultados digitados, impressos e/ou via internet, através de login e senha, para consultas online, para serem anexados no prontuário eletrônico dos pacientes.
- 9.1.28.** Fornecer quando requerido todas as informações referentes aos exames executados, por meio impresso ou digital, inclusive POP ou Instruções de Serviço ou Protocolos de Qualidade.
- 9.1.29.** Realizar apenas os serviços contratados, mediante autorizações por escrito em impressos ou documentos oficiais do Laboratório de Análises Clínicas do HUOP, como mapas de trabalho.
- 9.1.30.** Exigir que os seus funcionários sigam fielmente todas as normas técnicas e legais de biossegurança para a coleta, manuseio, transporte, processamento, análise e liberação dos resultados laboratoriais.
- 9.1.31.** Sofrer as sanções legais e ou administrativas previstas, para preservação do erário público e da qualidade de saúde dos atendidos pelo HUOP, quando houver a constatação de desacordo técnico e ou legal.
- 9.1.32.** Manter números de telefones fixo e móvel (celular), aplicativo de mensagens tipo WhatsApp e ou e-mail com confirmação de recebimento, para atendimento das chamadas de busca, processamento, realização e liberação de resultados, disponíveis de forma ininterrupta.
- 9.1.33.** São obrigações da Contratada
- 9.1.34.** Executar os serviços laboratoriais conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e na quantidade especificadas;
- 9.1.35.** Fazer cumprir os horários e períodos previamente determinados pela CONTRATANTE;



- 9.1.36.** Utilizar empregados habilitados e com os conhecimentos dos serviços a serem executados;
- 9.1.37.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá e ou uniformização de roupa, além de provê-los com equipamentos de proteção individual (EPI), quando aplicável;
- 9.1.38.** Apresentar à CONTRATANTE, quando aplicável, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/instituição, para a realização dos serviços;
- 9.1.39.** Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços;
- 9.1.40.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;
- 9.1.41.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando a CONTRATANTE sobre toda e qualquer ocorrência de desvio de função;
- 9.1.42.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.1.43.** Não permitir a utilização de mão de obra (trabalho) sem embasamento legal, quanto à idade, turno/horário de trabalho e classificação de insalubridade ou periculosidade;
- 9.1.44.** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 9.1.45.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no contrato social da empresa, conta bancária e outras informações legais, administrativas e afins, julgadas necessárias para a plena execução do Objeto da ata;
- 9.1.46.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como cientificar a CONTRATANTE de forma imediata e por escrito acerca de qualquer anormalidade constatada, quanto à execução do Objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 10.1.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.1.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.1.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.1.4.** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.1.5.** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.1.6.** providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.
- 10.1.7.** Receber o Objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 10.1.8.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.1.9.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do Objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital/proposta/ordem de compra/contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



10.1.10. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, de acordo com a Resolução 99/2023 - COU (disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/praf/documentos/resolucoes>).

10.1.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores especialmente designados.

10.1.12. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do Objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.1.13. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;

10.1.14. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.1.15. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, a unidade da UNIOESTE que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

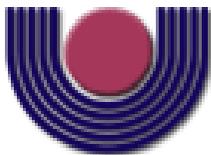
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 0721/2024 é realizado pela Pregoeira Cristiane Regina dos Santos Silva, designada na Portaria n.º 1003/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

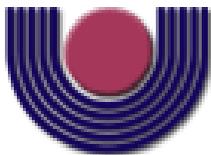
[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]



PROCESSO LICITATÓRIO PE PROTOCOLO

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



Anexo à Ata de Registro de Preço

Declaração de Nepotismo

Empresa:
Responsável pelas informações:
Telefone de contato:

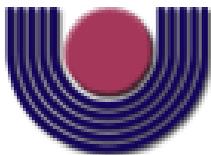
ATENÇÃO
Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado, objeto da declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:

Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão (ã)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei que **as respostas referem-se a todos os sócios da empresa**, e, em atendimento ao disposto no art. 53, inciso IV do Decreto Estadual 10.086/2022, são verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado do Paraná, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, essas públicas e sociedades de economia mista?	()	()
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado do Paraná e possuo, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função de confiança?	()	()

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



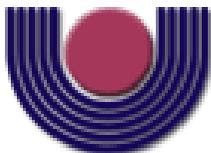
Nome	Parentesco	Matrícula/CPF	Cargo/Função	Órgão

Declaro ainda, em atendimento ao disposto no art. art. 53, inciso IV do Decreto Estadual 10.086/2022, declaro, sob responsabilidade civil e criminal, que os sócios da empresa não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

(Assinatura)

Decreto



Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP
Processo e-protocolo nº 21.722.725-9
Pregão eletrônico 0721/2024



Anexo VIII - ORDEM DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

		Universidade Estadual do Oeste do Paraná Tancredo Neves 85806470 Cascavel PR CNPJ 78.680.337/0007-70 I.E. Isento Fone 33215151 Fax E-mail huop.oc@unioeste.br		Ordem de Compra/Serviço LICITAÇÃO Data Modalidade Solicitante Mot. Cancel C.R.			
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO NÚMERO:							
Fornecedor		Cidade	CEP	UF			
Endereço		CNPJ/CPF	I.E.				
Fone / Fax							
Contato							
E-mail							
Cód. credor							
Item	Código	Material/Descrição	Marca	Qtde	UM	Vi. Unit.	Vi. Total
1							
						Total	
						Total Geral	
Prazo Entrega		Tipo Frete		Cif - Frete por conta do Fornecedor			
Local Entrega		Valores em Real					
Condição de Pgto 30 Dias		Hr Entrega					
Observação: Enviar Nota Fiscal Eletrônica para os e-mail's: huop. @unioeste.br A entrada para o local de entrega destes materiais está localizada na Rua OBSERVAÇÃO: Não aceitamos o Boleto Bancário, somente pagamento por Transferência Bancária.							
INFORMAÇÕES PARA O FORNECEDOR							
Emitir Nota Fiscal fatura para: Razão Social:		CNPJ:		Endereço: RUA			
Local de Entrega: Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Endereço: Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro: Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cidade: Cascavel-PR.							
Deve constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número desta Ordem de Compra, local de entrega e código do credor. A isenção do ICMS nas vendas internas está previsto no Decreto Estadual 7.871/2017.							
A % obrigatório a emissão de Nota Fiscal Eletrônica em substituição aos modelos 1 e 1A. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou na inexecução total ou parcial desta Ordem de Compra, será aplicada multa por dias de atraso conforme determinam as Leis 8.666/1993 e 15.608/2007. Para efetivação do pagamento a empresa deverá estar com o CRF - Certificado de Regularidade Fiscal válido conforme Decreto Estadual 9762/2013, de 19/12/2013.							
INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS DA UNIOESTE							
Informação contábil							
Conta contábil		Rubrica		Valor			
Printed on:		Page 1		OC:		CSUP00114	



ePROCOLO



Documento: **Edital_0721_2024Examesexternos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Muniz de Oliveira (XXX.165.618-XX)** em 02/07/2024 10:14 Local: UNIOESTE/H02.

Inserido ao protocolo **21.722.725-9** por: **Maria Socorro de Lima** em: 02/07/2024 10:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8da892ae9494188d940c0b766d4013f5.